



Alex Pazuello e Diego Peres/Secom



Desde que iniciou as operações, no final de 2024, a unidade fluvial já realizou cerca de 200 mil atendimentos

Governo do Amazonas dá início às atividades do Barco Hospital São João XXIII em 2026

Unidade fluvial iniciou primeira expedição do ano em Manacapuru e é reconhecida nacionalmente como modelo em áreas remotas

O Governo do Amazonas deu início, no dia 22 de janeiro, às atividades do Barco Hospital São João XXIII em 2026, com a primeira expedição do ano em Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus). Desde que iniciou as operações, no final de 2024, a unidade fluvial já realizou cerca de 200 mil atendimentos, ampliando o acesso da população ribeirinha e de comunidades do interior a serviços de saúde de média complexidade.

Durante o início das atividades, o Governo do Amazonas ressaltou a importância estratégica do Barco Hospital para integrar os serviços da Atenção Básica, executados pelos municípios, com a rede estadual de média e alta complexidade.

A unidade fluvial foi construída pela Associação e Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus, com apoio do Ministério Público do Trabalho da 11ª Região (MPT-AM), do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região



(TRT-11), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e de outras instituições parceiras, que contribuíram para viabilizar a concepção e implantação do projeto.

Reconhecimento nacional

Reconhecido nacionalmente como modelo de atendimento inovador em regiões remotas da Amazônia, o Barco Hospital São João XXIII foi inserido, em novembro do ano passado, pelo Ministério da Saúde, como equipamento do programa Agora Tem Especialista. Com isso, o barco passou a contar com contrapartida federal para o custeio das atividades, somando-se aos recursos já investidos pelo Governo do Amazonas desde o início das operações.

O Barco Hospital São João XXIII possui estru-

tura hospitalar completa distribuída em quatro andares, equipada para a realização de procedimentos de pequena e média complexidade. A unidade conta com 14 leitos, sendo 10 de internação e quatro de recuperação pós-anestésica, além de centro cirúrgico, salas de procedimentos e suporte para exames diagnósticos.

A embarcação dispõe ainda de consultórios médicos, odontológicos e oftalmológicos, salas de exames, farmácia, áreas administrativas, cozinha, camarotes para as equipes de saúde, banheiros adaptados, elevador e sistema próprio de tratamento de esgoto, garantindo segurança sanitária e sustentabilidade ambiental. O barco também conta com duas ambulâncias.

Balanco de atendimentos

Desde o início das operações, em dezembro de 2024, o Barco Hospital já realizou cerca de 200 mil atendimentos, em 25 expedições, passando por municípios da Região Metropolitana e do interior do Amazonas.

Os serviços ofertados incluem consultas médicas, atendimentos odontológicos, exames laboratoriais, raio-X, ultrassonografia, mamografia, eletrocardiograma, vacinação, dispensação de medicamentos e cirurgias, conforme avaliação médica.

Sistema ‘Paredão’ auxiliou Forças de Segurança na recuperação de 819 veículos no Amazonas

Victor Levy/SSP-AM



O Sistema Paredão é uma ferramenta estratégica que fortalece a segurança pública e amplia o atendimento ao cidadão

Em 2025, além da recuperação de veículos, a ferramenta auxiliou PC-AM em mais de 1,6 solicitações de dados

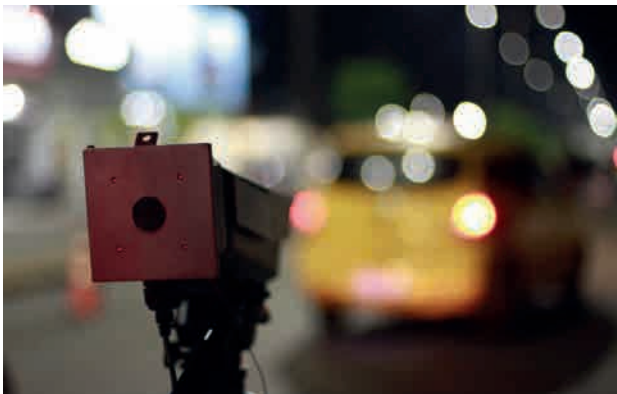
O Cerco Inteligente de Videomonitoramento, o ‘Paredão’, coordenado pela Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM), se consolidou em 2025 como importante ferramenta de apoio às ações ostensivas e investigativas para as Forças de Segurança. Somente no ano passado, as equipes atenderam a 1,9 mil solicitações, sendo mais de 1,6 mil da Polícia Civil (PC-AM) e auxiliaram na recuperação de 819 veículos, dos 1.409 recuperados.

“Esse resultado é fruto do investimento feito pelo Governo do Estado na área da segurança pública. O fortalecimento do Sistema Paredão, com tecnologia de ponta e integração entre as forças, tem garantido mais eficiência nas investigações e respostas mais rápidas à população”, destacou o secretário de Segurança Pública, Vinícius Almeida.

Ainda conforme os dados, todas as solicitações recebidas pelo Paredão em 2025 foram atendidas, alcançando 100% de aproveitamento. O sistema auxiliou em diferentes frentes, como em requisição de imagens, identificação

facial e identificação de automóveis.

As informações fornecidas pelas equipes do Paredão possibilitaram as PC-AM e a Polícia Militar na localização e prisão de suspeitos envolvidos em crimes como o tráfico de drogas,



homicídios, latrocínios, feminicídios, roubos, além de auxiliar na elucidação de acidentes de trânsito com vítimas fatais.

Acidente de trânsito

O Sistema Paredão também pode ser utilizado pela população em situações específicas de acidentes de trânsito, desde que não haja vítimas lesionadas e o acidente resulte apenas em danos materiais.

Nesses casos, as imagens podem ajudar a esclarecer a dinâmica do ocorrido e auxiliar na resolução de conflitos entre as partes envolvidas. Para acidentes com vítimas lesionadas, as solicitações só deverão ser feitas por órgãos competentes.

Para solicitar imagens do Sistema Paredão, o cidadão deve seguir os seguintes passos: Registrar um Boletim de Ocorrência (BO), informando o máximo de detalhes possíveis, como data, horário, local exato e características dos veículos envolvidos e requisitar as imagens junto à Ouvidoria da SSP-AM, responsável por receber e encaminhar as solicitações.

Canais de atendimento da Ouvidoria da SSP-AM

A população pode entrar em contato com a Ouvidoria da SSP-AM pelo e-mail: ouvidoriade-seguranca@ssp.am.gov.br ou pela plataforma falabr.cgu.gov.br

A SSP-AM reforça que o Sistema Paredão é uma ferramenta estratégica que fortalece a segurança pública e amplia o atendimento ao cidadão, garantindo mais eficiência, transparência e apoio à população.

Governo no Amazonas avança no fortalecimento da Rede de Proteção a Mulheres no Amazonas

Ygson França/Sejusc

Em 2025, foram mais 12,9 mil atendimentos na Rede e investimentos na capital e no interior do estado

O Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), avançou em estrutura, atendimentos e ações dentro da Rede de Proteção a Mulheres, em 2025, quando foram realizados mais de 12,9 mil atendimentos, além de investimentos na capital e interior do estado.

Entre os atendimentos técnicos, realizados pela Secretaria Executiva de Políticas para Mulheres (SEPM/Sejusc), estão o acolhimento a mulheres em situação de violência doméstica (8.833) e mulheres em situações diversas (1.508). Além das mulheres, a pasta acolhe e realiza atendimentos aos filhos (761) e famílias (367). Outros serviços são as ações e campanhas, que juntos somam mais 4,6 mil atividades em todo estado.

Segundo a secretária da Sejusc, Jussara Pedrosa, os números refletem o compromisso da pasta com políticas para mulheres, seja em situação de violências, seja em situação de vulnerabilidades. “Enquanto Sejusc, estamos comprometidos em avançar cada vez mais na proteção e garantia dos direitos de cada mulher do nosso estado. Contamos com uma equipe humanizada, que acolhe, ouve e realiza os devidos encaminhamentos para aquelas que chegam até nós”, enfatiza.

Capacitação Profissional

A SEPM também oferece cursos de qualificação para mulheres, incluindo mulheres egressas do sistema prisional e jovens em situação de vulnerabilidade social. Somente em 2025, foram beneficiadas 375 mulheres, com cursos como maquiagem, padaria artesanal, cosméticos artesanais, tranças e penteados, cutilagem, inclusão digital e outras formações. Além de certificação, nos níveis de Ensino Fundamental e Médio, para mulheres que desejavam concluir os estudos.

Responsabilização e Educação

Dentro da Sejusc, por meio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos (SEDH/Sejusc), a Rede atua com o Serviço de Atendimento, Responsabilização e Educação ao Agressor (Sare), que acolhe homens cumpridores da Lei Maria da Penha, encaminhados pelo juizado, totali-



Em 2025, foram inaugurados três Serviços de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (Samic) nos municípios de Barcelos, Coari e Tapauá

zando 96, em 2025.

Nesse serviço, os participantes são levados a reflexões por rodas de conversa que visam a amenização e reeducação, apresentado a im-

portância da família, da valorização da mulher, a cultura da empatia e a não violência.

Avanços no Interior

Em 2025, foram inaugurados três Serviços de Apoio à Mulher, Idoso e Criança (Samic) nos municípios de Barcelos, Coari e Tapauá. As unidades contam com equipe especializada para atender demandas de denúncias e violações de direitos, de forma humanizada. As novas

unidades atuam descentralizando os serviços da rede de proteção e avançando nos municípios do interior do estado.

Investimentos

Aquisições e investimentos fortaleceram ainda mais a Rede de Proteção durante o ano de 2025, como a aquisição de um veículo, junto ao Ministério das Mulheres, que ampliou as ações itinerantes da SEPM em Manaus. Além da entrega de materiais e equipamentos obtidos em parceria com a Unidade Gestoras de Projetos Especiais (UGPE), voltados ao fortalecimento das atividades institucionais.

O Governo do Amazonas investiu na expansão da rede de atendimento especializado, com a reinauguração da unidade do Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem) na zona sul e a ampliação do Sapem Centro-Sul, marcada pela inauguração da Sala Aurora e o lançamento do Guia “Delas”, com os protocolos “Não é não” e “Não se Cale Mana”.

Para saber mais sobre os serviços e equipamentos de proteção oferecidos pela SEPM, o acesso é pelo site sejusc.am.gov.br/mulheres/, ou pelos canais da Sejusc Mulher (92) 98484-2207 ou (92) 98484-2172. A SEPM está localizada na rua Bento Maciel, nº 2, Conjunto Celetramazon, bairro Adrianópolis.



Feiras de Produtos Regionais movimentaram mais de R\$ 20 milhões em Manaus, em 2025

Jhonny Marques e Ruth Jucá/ADS



Em 2025, o Governo do Amazonas investiu cerca de R\$ 4,8 milhões para aquisição de tendas, mesas e cadeiras, além do “kit feirante”

Promovida pela ADS, cerca de 8,5 toneladas de produtos foram comercializadas nas feiras, beneficiando mais de 500 trabalhadores

As Feiras de Produtos Regionais, promovidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS), em Manaus, movimentaram mais de R\$ 20 milhões em 2025. No total, foram comercializadas mais de 8.507 toneladas de alimentos regionais, beneficiando 505 pessoas, entre produtores rurais, associações, cooperativas, e empreendedores da economia solidária que atuam nas edições realizadas na capital.

A chefe do Departamento de Negócios Pesqueiros (Dnap), Loiana Brito, informou que dez edições habituais são realizadas semanalmente em diferentes pontos da capital e da zona rural de Manaus. Ela explicou, ainda, que a ADS também irá promover as edições especiais em órgãos governamentais, que segue um cronograma diferenciado, além da realização em 46 municípios do interior do estado.

“As feiras proporcionam aos agricultores do Amazonas um espaço digno para que o produtor possa vender sua produção diretamente para os consumidores. Nós garantimos a estrutura com tendas, expositores, mesas, cadeiras



e climatizadores. A realização das feiras é garantia de trabalho, renda e lucratividade para os produtores rurais e microempreendedores do setor primário”, comentou a chefe do Dnap.

Em 2025, O Governo do Amazonas, por meio da ADS, investiu aproximadamente R\$ 4,8 milhões em recursos para aquisição de tendas, expositores de pescado, mesas e cadeiras, além do “kit feirante”, com colete e boné, que foram distribuídos para os trabalhadores das feiras.

Oportunidade

Atuando há mais de dez anos nas Feiras da ADS, o agricultor Rodolfo Lima _Foto Jhonny Marques_ADS _Foto Jhonny Marques_ADS destacou a importância dessa iniciativa, que auxilia na geração de renda de trabalhadores rurais e pequenos produtores.

“A ADS dá valor ao nosso trabalho, oportunidade para a gente vender nossos produtos direto para o consumidor, sem atravessadores. Eu só tenho a agradecer a direção da ADS e ao Governo do Amazonas”, declarou.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
JOANA DARC CORDEIRO DE LIMA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados	3
Decretos nominais	10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil	1
Secretaria de Estado da Casa Militar	1
Procuradoria-Geral do Estado - PGE	1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM	2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD	2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC	3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP	3
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC	4
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS	4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI	4
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR	5
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI	5
Centro de Serviços Compartilhados - CSC	5
Polícia Civil do Estado do Amazonas - PC	5
Polícia Militar do Estado do Amazonas - PMAM	6
Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM	6
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA	6
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN	7
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM	7
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF	7
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE	8
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM	8
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON	8
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM	8
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ	9
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP	9
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM	10
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV	15
Universidade do Estado do Amazonas - UEA	16
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR	19
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA	19
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM	19

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí	1
Boca do Acre	1
Carauari	1
Guajará	2
Maués	2
Novo Airão	2
Novo Aripuanã	2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Balbina Mestrinho	1
Empresas Privadas	1

NESTA EDIÇÃO: 40 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 53.446, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$791.548,00 (SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.759.201 - Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.446, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30701 FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 541 3248 2426 - Gestão dos Recursos do Fundo Estadual do Meio Ambiente										
		0001	A	2.759.201	3390		348.948,00			
		0001	A	2.759.201	3390		357.100,00			
		0001	A	2.759.201	4490			85.500,00		
TOTAL						706.048,00	85.500,00			
TOTAL POR SECRETARIA										791.548,00
Protocolo 259230										

DECRETO Nº 53.447, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$1.051.948,00 (UM MILHÃO, CINQUENTA E UM MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.604.231 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.447, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	2.604.231	3190	1.051.948,00				
TOTAL						1.051.948,00				
TOTAL POR SECRETARIA										1.051.948,00
Protocolo 259231										

DECRETO Nº 53.448, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$177.266.604,09 (CENTO E SETENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.448, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		535.000,00			
TOTAL							535.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										535.000,00
03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
		0001	A	1.500.100	3390		5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1530	- Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Física da Saúde						
	0011	P	1.500.121	4490				1.000,00		
	0011	P	1.500.121	4490				1.249.000,00		
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2838	- Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas						
	0011	A	1.500.121	3390			13.524.210,42			
TOTAL							13.524.210,42	1.250.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										14.774.210,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AGROAMAZONAS										
20	606	3277	2331	- Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER						
	0001	A	1.501.160	3390			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	183	3264	2531	- Segurança de Fronteiras e Divisas no Amazonas						
	0001	A	1.501.160	3390			249.480,00			
	0001	A	1.501.160	3390			1.286.640,00			
TOTAL							1.536.120,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.536.120,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
14	422	3269	2583	- Desenvolvimento Institucional da DPE						
	0001	A	1.500.100	4490				1.000,31		
TOTAL								1.000,31		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	122	3283	2489	- Operacionalização da Gestão Administrativa						
	0001	A	1.500.100	3390			15.653.549,32			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2550	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental						
	0011	A	1.541.246	3390			5.467.061,06			
	0011	A	1.543.246	3390			9.581.727,11			
12	362	3283	2554	- Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio						
	0001	A	1.541.246	3390			40.506.042,36			
	0011	A	1.500.100	3390			17.853.051,53			
12	362	3283	2747	- Transporte Escolar - Ensino Médio						
	0001	A	1.500.100	3390			28.706.268,90			
	0011	A	1.500.100	3390			5.890.026,00			
12	362	3283	2750	- Alimentação Preparada para o Ensino Médio						
	0001	A	1.500.100	3390			8.130.421,18			
	0011	A	1.500.100	3390			5.201.007,90			
12	361	3283	2768	- Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental						
	0001	A	1.500.100	3390			15.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				2.031.118,00		
TOTAL							151.989.155,36	2.031.118,00		
TOTAL POR SECRETARIA										154.020.273,36

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2207	- Fiscalização e Monitoramento Ambiental						
	0001	A	1.501.201	3390			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										177.266.604,09

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01	122	0056	2126	- Pessoal e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190			535.000,00			
TOTAL							535.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										535.000,00

03000 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
03101 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
03	122	0001	2003	- Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais						
	0001	A	1.500.100	3190			5.000.000,00			
TOTAL							5.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										5.000.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.121	3390			1.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			1.249.000,00			
	0001	A	1.500.121	3390			13.524.210,42			
TOTAL							14.774.210,42			
TOTAL POR SECRETARIA										14.774.210,42

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL 18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
20	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.501.160	3390			400.000,00			
TOTAL							400.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										400.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216 - Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública							
	0001	P	1.501.160	3390			1.536.120,00			
TOTAL							1.536.120,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.536.120,00

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS 24101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
14	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.100	4490				1.000,31		
TOTAL								1.000,31		
TOTAL POR SECRETARIA										1.000,31

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
	0001	A	1.500.100	3390			1.859.980,34			
	0001	A	1.500.100	3390			4.000.000,00			

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	1322 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental							
	0001	P	1.500.100	4490			1.500.000,00			
12	362	3283	1552 - Construção de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio							
	0001	P	1.500.100	4490			2.500.000,00			
12	362	3283	2529 - Expansão do Ensino Presencial por Mediação Tecnológica							
	0001	A	1.500.100	3390			19.061.142,32			
12	361	3283	2548 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Fundamental							
	0001	A	1.500.100	3390			2.000.000,00			
	0001	A	1.541.246	3390			1.800.517,80			
	0001	A	1.541.246	3390			5.000.000,00			
	0001	A	1.541.246	3390			15.000.000,00			
12	362	3283	2553 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio							
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			2.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			6.800.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			7.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			7.444.000,00			
12	122	3283	2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica							
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			3.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			10.193.202,17			
	0001	A	1.541.246	3320			3.705.524,56			
	0001	A	1.541.246	3390			15.000.000,00			
12	362	3283	2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio							
	0011	A	1.500.100	4490			2.031.118,00			
12	361	3283	2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental							
	0001	A	1.500.100	3390			4.470.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490			1.500.000,00			
12	362	3283	2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio							
	0001	A	1.500.100	3390			1.000.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			1.500.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			2.050.000,00			
	0001	A	1.500.100	3390			7.000.000,00			
	0001	A	1.541.246	4490			5.467.061,06			
	0001	A	1.543.246	3390			9.581.727,11			
12	367	3283	2762 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Especial							
	0001	A	1.500.100	3390			1.556.000,00			
12	423	3283	2764 - Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação Escolar Indígena							
	0001	A	1.500.100	3390			6.000.000,00			
12	362	3283	2807 - Apoio ao Desenvolvimento da Formação Integral do Aluno para a Educação em Direitos Humanos							
	0001	A	1.500.100	3360			2.000.000,00			
TOTAL							141.022.094,30	12.998.179,06		
TOTAL POR SECRETARIA										154.020.273,36

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE 30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras							
	0001	A	1.501.201	3350			1.000.000,00			
TOTAL							1.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										1.000.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										177.266.604,09
Protocolo 259233										

DECRETO Nº 53.449, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$510.101,00 (QUINHENTOS E DEZ MIL E CENTO E UM REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro da Fonte 2.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.449, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001 - Administração da Unidade							
		0001	A	2.761.118	3390					98.000,00
3267 ESTRUTURA SUS										
10	302	3267	1531 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente							
		0011	P	2.761.118	4490					412.101,00
TOTAL										98.000,00 412.101,00
TOTAL POR SECRETARIA										510.101,00
Protocolo 259234										

DECRETO Nº 53.450, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$23.706.630,69 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.450, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
13 392 3303 2449 - Administração e Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
		0001	A	1.501.160	3350					100.000,00
		0001	A	1.501.160	3350					1.272.963,00
		0001	A	1.501.160	3350					1.300.000,00
		0001	A	1.501.160	3350					15.000.000,00
TOTAL										17.672.963,00
TOTAL POR SECRETARIA										17.672.963,00
25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS										
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA										

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
		0011	P	1.501.160	4490					5.172.667,69
TOTAL										5.172.667,69
TOTAL POR SECRETARIA										5.172.667,69

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
1408 OPERAÇÕES ESPECIAIS: PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS ESTATAIS										
28 846 1408 0027 - Participação do Estado no Capital da COSAMA										
		0001	E	1.501.160	4590					861.000,00
TOTAL										861.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										861.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										23.706.630,69

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	100.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	861.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.272.963,00
	0001	A	1.501.160	9999	1.300.000,00
	0001	A	1.501.160	9999	5.172.667,69
	0001	A	1.501.160	9999	15.000.000,00
TOTAL					23.706.630,69
TOTAL POR SECRETARIA					23.706.630,69
Protocolo 259235					

DECRETO Nº 53.451, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.016.420,22 (DOZE MILHÕES, DEZESESIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.451, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		2.500.000,00			
12 361 3283 2597 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental										
		0002	A	1.500.100	3350		616.657,50			
		0003	A	1.500.100	3350		593.240,00			
		0004	A	1.500.100	3350		1.194.765,00			
		0005	A	1.500.100	3350		1.342.277,40			
		0006	A	1.500.100	3350		1.154.988,44			
		0007	A	1.500.100	3350		1.062.966,88			
		0009	A	1.500.100	3350		1.378.082,50			
		0010	A	1.500.100	3350		1.227.857,50			
		0011	A	1.500.100	3350		945.585,00			
TOTAL							12.016.420,22			
TOTAL POR SECRETARIA										12.016.420,22

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
12 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		106.429,48			
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 361 3283 1323 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Fundamental										
		0001	P	1.500.100	4490			500.000,00		
12 362 3283 1553 - Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Poliesportiva para o Ensino Médio										
		0001	P	1.500.100	4490			500.000,00		
12 122 3283 2489 - Operacionalização da Gestão Administrativa										
		0001	A	1.500.100	3390		100.000,00			
		0001	A	1.500.100	3390		662.100,00			
		0001	A	1.500.100	4490			2.500.000,00		

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12 362 3283 2554 - Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			100.000,00			
12 362 3283 2648 - Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio										
	0002	A	1.500.100	3350			6.133,97			
	0003	A	1.500.100	3350			361.064,60			
	0004	A	1.500.100	3350			836.911,61			
	0005	A	1.500.100	3350			724.119,05			
	0006	A	1.500.100	3350			781.446,60			
	0009	A	1.500.100	3350			225.862,50			
	0010	A	1.500.100	3350			946.229,01			
	0011	A	1.500.100	3350			278.988,50			
12 122 3283 2693 - Valorização do Profissional da Educação Básica										
	0001	A	1.500.100	3390			200.000,00			
12 362 3283 2705 - Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio										
	0011	A	1.500.100	3390			100.000,00			
12 361 3283 2738 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental										
	0001	A	1.500.100	3390			351.200,00			
	0001	A	1.500.100	3390			656.000,00			
12 362 3283 2739 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio										
	0001	A	1.500.100	3390			150.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				1.000.000,00		
12 423 3283 2781 - Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Indígena										
	0001	A	1.500.100	3390			829.934,90			
TOTAL							7.516.420,22	4.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										12.016.420,22
Protocolo 259236										

DECRETO Nº 53.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.073.778,86 (DOIS MILHÕES, SETENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 53.452, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10 122 0001 2001 - Administração da Unidade										
		0001	A	1.500.100	3390		322.020,00			
3305 SAÚDE EM REDE										
10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais										
		0011	A	1.500.100	3390		841.305,84			

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2245	Operacionalização da Rede de Atenção Materna e Infantil						
		0011	A	1.500.100	3390		397.338,99			
3311 SAÚDE NAS FUNDAÇÕES										
10	302	3311	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
		0011	A	1.500.100	3390		513.114,03			
TOTAL							2.073.778,86			
TOTAL POR SECRETARIA										2.073.778,86

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGENCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99	999	9999	2341	Reserva de Contingência	
X01	A	1.500.100	9999		2.073.778,86
TOTAL					2.073.778,86
TOTAL POR SECRETARIA					2.073.778,86
Protocolo 259237					

DECRETO Nº 53.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.041.278,73 (TRÊS MILHÕES, QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$129.678,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)**, apurado no Balanço Patrimonial da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$354.730,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

III - Superávit Financeiro da Fonte 2.501.201 - Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadados, no valor de **R\$2.556.870,40 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.453, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

11000 CASA CIVIL

11206 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
24	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	2.501.201	3390		29.678,00			
		0001	A	2.501.201	3390		100.000,00			
TOTAL							129.678,00			
TOTAL POR SECRETARIA										129.678,00

11000 CASA CIVIL

11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3301 GOVERNO PRESENTE										
04	125	3301	2330	Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas						
		0011	A	2.501.201	3390		354.730,33			
TOTAL							354.730,33			
TOTAL POR SECRETARIA										354.730,33

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18	541	3248	2207	Fiscalização e Monitoramento Ambiental						
		0001	A	2.501.201	3390		1.060.740,00			
18	541	3248	2208	Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras						
		0001	A	2.501.201	3350		1.496.130,40			
TOTAL							2.556.870,40			
TOTAL POR SECRETARIA										2.556.870,40
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.041.278,73
Protocolo 259238										

DECRETO Nº 53.454, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.424.694,47 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.703.285 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Outras Entidades - Outras Fontes, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05/01/2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 53.454, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	TIPO RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL										
18 127 3248 2147 - Ordenamento e Monitoramento dos Recursos Pesqueiro, Ambiental e Territorial										
0001		A	2.703.285	3390	2.424.694,47					
TOTAL							2.424.694,47			
TOTAL POR SECRETARIA										2.424.694,47

Protocolo 259242

DECRETO Nº 53.455, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal, a servidora da Secretária de Estado de Saúde, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0516041-57.2024.8.04.0001, que julgou procedente o pedido para determinar o reequilíbrio da Requerente VÂNIA PAES DE ALMEIDA ALFENAS, à Classe A, Referência 3, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e seus reflexos;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício nº 05051/2025 - SAJ-PPC/PGE, encaminhada por intermédio do Ofício nº 260/2026-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.023336/2025-28,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora VÂNIA PAES DE ALMEIDA ALFENAS, Matrícula nº 247.010-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º e 7.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Patologia Clínica	A	1	Técnico de Patologia Clínica	A	2	18/12/2021
		2			3	18/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259284

DECRETO Nº 53.456, DE 29 DE JANEIRO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Saúde que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0449558-45.2024.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial em relação às diferenças remuneratórias anteriores a fevereiro/2019 e julgou procedente o pedido, a fim de determinar o reequilíbrio da Requerente SEBASTIANA BEZERRA ACELINO, para Classe B, Referência 4, do cargo de Técnico de Enfermagem, bem como o pagamento das diferenças remuneratórias decorrentes e não prescritas;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício nº 04642/2025-SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício nº 4798/2025-DGTES/GAB/SES-AM, da Secretária de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo nº 01.01.011103.021431/2025-97,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovida a servidora SEBASTIANA BEZERRA ACELINO, Matrícula nº 178.573-7C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º e 7.º e 8.º, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			A CONTAR DE
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	
Técnico de Enfermagem	A	1	Técnico de Enfermagem	A	2	24/12/2011
		2			3	24/12/2013
		3			4	24/12/2015
	B	4		B	1	24/12/2017
		1			2	24/12/2019
		2			3	24/12/2021
		3			4	24/12/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259296

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 282/2026-GDG/PC, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.001893/2026-03, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, HUDSON ANSELMO PESSOA FILHO, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELLEN PEREIRA DE SOUSA CORRÊA, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259281

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 54/2026-GS/SECT, subscrito pela Secretária de Estado das Cidades e Territórios, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.019101.000424/2026-64, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCELO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, THAIS VIEIRA BRAGA MELO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259283

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferido nos Embargos de Declaração n.º 0003032-

88.2024.8.04.0000, opostos nos autos da Apelação Cível n.º 0606125-12.2021.8.04.0001, que conheceu do recurso e no mérito deu-lhe provimento com efeito modificativo, para anular o acórdão de mov. 86.1, e no julgamento do mérito pela aplicação da causa madura, reformar a sentença, determinando a progressão da Embargante THATIANE PEIXOTO ARAUJO SOARES, à 3.ª Classe, 2.ª Classe e 1.ª Classe, a contar de 08/06/2016, 08/06/2018 e 08/06/2020, respectivamente, com o recebimento da diferença remuneratória que deixou de receber, observada a prescrição quinquenal;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04983/2025/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 4823/2025-GDG/PC, do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.023365/2025-90, resolve

PROMOVER, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, THATIANE PEIXOTO ARAUJO SOARES, Matrícula n.º 211.595-6A, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas, da seguinte forma:

CARGO	CLASSE	A CONTAR DE
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	3.ª	08/06/2016
	2.ª	08/06/2018
	1.ª	08/06/2020

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259287

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 12 de março de 2025, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério, formalizada na Resolução n.º 019/2025-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 055/2024-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de demissão ao servidor PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, pelos descumprimentos dos artigos 156, IX, 157, II, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00214/2025-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019856/2024-78, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 158, inciso III, combinado com o artigo 164, inciso IV, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, PAULO ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA, Matrícula n.º 234.455-6A, do cargo de Professor, PF40.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259288

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 66, e o que mais consta do Processo n.º 01.03.018201.018435/2025-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **KARLA KAROLINA SANTANA MORAES**, Matrícula n.º 269.367-1A, do cargo de Técnico em Agropecuária - Florestal, do Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 259290

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 2084/2025 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 16 de setembro de 2025, referente à transferência para a reserva remunerada do bombeiro militar **WALDIR MELO JÚNIOR**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2025.T.10439EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000013/2026-71), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 29 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, e o Decreto de 08 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

“TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOABM WALDIR MELO JÚNIOR**, Matrícula n.º 150.020-1B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$334,38 (trezentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$3.219,91 (três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$16.433,92 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) mensais.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259292

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 21, apresentou incorreção referente ao nome da Senhora **JANDIRA CARNEIRO FROTA**;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0041/2026-GDP/CETAM, subscrito pelo Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028201.000182/2026-71, resolve

RETIFICAR o Decreto de 07 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data, página 21, no item II, na parte referente ao nome da Senhora **JANDIRA CARNEIRO FROTA**, erroneamente grafado como **JANDIRA FROTA MAGALHÃES**, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola de Educação Profissional, AD-2, do CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 39, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 259295

PROCESSO N.º	: 01.01.028101.035117/2024-23
INTERESSADA	: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR
ASSUNTO	: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DESPACHO

CONSIDERANDO a Portaria GS 1096/2023-SEDUC, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar denúncias contidas nos autos, advinda da Secretaria Geral MP-AM através do Ofício n.º 2022/0000115745.01PROM_BJC, por meio do Inquérito Civil n.º 040.2021.000264 foi denunciado à existência de irregularidade nos Regimes de Carga Complementar no Município de Benjamin Constant/AM, de acordo com denúncia contida no Processo n.º 01.01.028101.037835/2022-72/SEDUC/SIGED, a falta imputada aos servidores **JOSÉ NASCIMENTO DE CARVALHO**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 221.390-7B, **JOSÉ ANDRADE MARREIRA**, Professor PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 254.681-7A e **ALCILENE REIS DA SILVA**, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 202.857-3B, nos termos do artigo 158, II, combinado com o artigo 161, por descumprimentos dos artigos 155 XVI, 156, VI, todos da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 070/2024-CRDM/SEDUC, prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 099/2023-CRDM/SEDUC, que recomendou a aplicação da pena de suspensão por noventa (90) dias aos mencionados servidores, em virtude dos descumprimentos das condutas capituladas nos artigos 155, XVI, 156, VI, IX, 158, II, e 161, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987;

CONSIDERANDO a decisão da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de setembro de 2024, acatando a decisão do Colegiado por meio da Resolução n.º 070/2024-CRDM/SEDUC;

CONSIDERANDO, ainda, o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado exarada no Parecer Chefia n.º 00157/2025/PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.035117/2024-23, resolve

DETERMINAR à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que adote as providências cabíveis quanto à aplicação da pena de suspensão por noventa (90) dias aos servidores identificados, de acordo com a Resolução n.º 070/2024-CRDM/SEDUC, acatada pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, assim como o Parecer Chefia n.º 00157/2025/-PPC/PGE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 259297

USUÁRIO DO SISTEMA

IOA NEWS



Tire suas dúvidas e
receba orientações técnicas
com nossa equipe.

2101-7500 RAMAIS
7541 | 7542 | 7543

doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

ATENDIMENTO: de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.
Estamos aqui para ajudar você!







O Diário Oficial
Eletrônico (DOE) está
disponível **24 horas por
dia, 7 dias por semana.**
Uma plataforma prática
para acompanhar os
atos oficiais do Estado
do Amazonas.







PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº. 09/2026 - CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2022-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 24 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o que preceitua o Decreto Estadual n.º 38.099 de 01 de agosto de 2017, que disciplina no âmbito do Poder Executivo Estadual, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material;

CONSIDERANDO a instituição da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO**, através da Portaria nº. 0024/2023 - CASA CIVIL, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01/03/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da referida Comissão.

RESOLVE:

I - ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação e Desfazimento da Casa Civil, a fim de avaliar os bens inservíveis e emitir Declaração do estado de conservação do bem e do grau de inservibilidade, objetivando a entrega no Depósito de Bens Inservíveis do Estado, a qual passa a ser integrada pelos seguintes servidores: **Dermilson de Souza Araújo** - matrícula nº 146.875-8E; **Vera dos Santos Guimarães** - matrícula nº 113.455-8D; **Athos Ilker Cordeiro Vulcão** - matrícula nº 247.955-9D, sob a presidência do primeiro;

II - REVOGAR a Portaria nº 081/2023-Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 31 de julho de 2023 e a Portaria nº 019/2025-Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de fevereiro de 2025;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 258498

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024 - CASA MILITAR; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2026 à 01/02/2027, referente a contratação de empresa especializada em serviço de Locação de Veículos Tipo Pesados (ônibus, micro-ônibus e vans); **Partes:** Secretaria de Estado Casa Militar e R R SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO; **Valor Global:** R\$ 2.011.150,00 (Dois Milhões e Onze Mil e Cento e Cinquenta Reais); **Valor Estimado Mensal:** R\$ 167.597,83 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Três Centavos); **Dotação Orçamentária e Nota de Empenho:** Programa de Trabalho 04.122.3229.2177.0001 - Natureza da Despesa: 33.90.33-08, Nota de Empenho nº 2026NE0000025, no valor de R\$ 502.787,49 (Quinhentos e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos). **Data de Assinatura:** 29 de janeiro de 2026.

Manaus-AM, 29 de janeiro de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 258592

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 024/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 1.º Período de 2026 do Procurador do Estado **JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD**, Chefe interino da Procuradoria do Meio Ambiente - PMA, escaladas para o mês de janeiro por meio da Portaria n.º 778/2025-GPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258504

PORTARIA N.º 025/2026-GPGE

CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona e **DESIGNA** o substituto.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER ao Procurador do Estado, **JOSÉ GEBRAN BATOKI CHAD**, Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente - PMA, 10 (dez) dias residuais de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2025, a serem usufruídos no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026.

II - DESIGNAR o Procuradora do Estado **GERALDO UCHÔA DE AMORIM JÚNIOR**, em substituição, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Meio Ambiente - PMA, no período a que se refere o item I.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258505

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em substituição, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, refere-se à aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 01.01.014101.249212/2025-89-SEFAZ.

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 164, inc. IV do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para o Fornecimento de serviços de TI compreendendo a disponibilização de Controle de acesso com a locação de equipamentos, bem como a Licença de Uso do Sistema de agendamento e atendimento ao contribuinte, a ser utilizado pelo Centro de Atendimento ao contribuinte-CAC, pela empresa **PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A**, CNPJ nº 04.407.920/0001-80.

II - **ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de **R\$ 377.305,47** (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SIQUEIRA DE MEDEIROS

Secretário Executivo de Assuntos Administrativos, em exercício

Protocolo 258588

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 002/2026/DG/PGGM

O DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o Art. 164, Inc. IV do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 que estabelece como exceção ao uso da dispensa, na forma eletrônica, a contratação de serviços gráficos, prestados pela imprensa Oficial do Estado do Amazonas - IOA, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e que demonstre possuir a proposta mais vantajosa; **CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS -IOA está compatível com os preços praticados no mercado, sendo o menor valor praticado, conforme documentos que integram o caderno processual; **CONSIDERANDO** a justificativa e todos os documentos que constam acostados aos autos do **Processo 01.01.017103.0001507/2025-44**, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei e a inexistência de qualquer recurso pendente no Processo; **RESOLVE: I - DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação, nos termos do art. 75, Inc. IX da Lei Nº 14.133/2021 e Art. 164, IV do Decreto Estadual Nº 47.133/2023 para o serviço de **CONFEÇÃO DE RECEITUÁRIOS DE CONTROLE ESPECIAL**, conforme as especificações e justificativas estabelecidas no processo; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da **RDL Nº 001/2026-PGGM** em favor da **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IOA**, CNPJ 04.164.794/0001-80, pelo valor global de **R\$ 1.204,42** (mil, duzentos e quatro reais e quarenta e dois centavos). **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.** **DIRETORIA GERAL DA POLICLÍNICA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO.**

Manaus, 28 de janeiro 2026.

MICHEL DE SOUZA MARQUES

Diretor Geral da PGGM

Protocolo 258568

PORTARIA Nº 049/2026 - DCCAI/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024; **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.007461/2025-97 -SES/AM**. **RESOLVE: I - DESIGNAR** a servidora **LUCIANA MORAES MOTA** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 009/2025**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO VIDA ABUNDANTE**, que tem como objeto conjugação de recursos financeiros visando a implementação do projeto Blue House Amazonas, o qual disponibilizará assistência à saúde nas especialidades: Psicólogo e Fonoaudiólogo de forma a contribuir com os serviços públicos de saúde para a população suspeita de Transtorno do Espectro Autista - TEA no município de Manaus, em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora **ANDREZA VILA DE MATOS**, a contar de **15/01/2026**. **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E Publique-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 258599

PORTARIA Nº 59/2026 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED 01.01.017101.049047/2025-55;01.01.017101.042609/2025-30; 01.01.017101.042594/2025-00;01.01.017101.046323/2025-23; 01.01.017101.050308/2025-80;01.01.017101.048098/2025-60; 01.01.017101.053196/2025-19; 01.01.017101.043319/2025-03/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De:** **01- HERDES PAULO DE OLIVEIRA SOUZA**, Enfermeiro Emergencista, 267.612-5 A, **01/09/2025;** **02- JACQUELINE DE LIMA TAVARES**, Técnico De Enfermagem, 239.938-5 B, **10/10/2025;** **03- LUCIELE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, Técnico De Enfermagem, 250.923-7 B, **11/10/2025;** **04- ROSIANE VIEIRA MOREIRA**, Técnico De Enfermagem, 251.260-2 B, **31/10/2025;** **05- SARA ALVES MONTEIRO**, Enfermeiro Intensivista, 267.767-9 A, **29/11/2025;** **06- SHEILA MESQUITA DE SOUZA**, Enfermeiro Intensivista, 267.533-1 A, **01/11/2025;** **7- SHEILA MESQUITA DE SOUZA**, Enfermeiro Intensivista, 267.533-1 B, **01/11/2025;** **8- SIMONIA DOS SANTOS SANTANA**, Enfermeiro Generalista, 267.581-1 A, **01/12/2025;** **09- SIMONIA DOS SANTOS SANTANA**, Enfermeiro Intensivista, 267.581-1 B, **29/10/2025;** **10-TEREZINHA DE JESUS ABDALLA DA SILVA**, Técnico De Enfermagem, 250.102-3 B, **14/10/2025.** **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, REGISTRE-SE E Publique-SE.** **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 27 de janeiro de 2026.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR

Secretário Executivo

Protocolo 258600

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0010/2026 - GS/SEAD

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$21.040.546,68 (VINTE E UM MILHÕES, QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Gestão do Gerenciamento, Fornecimento e Abastecimento de Combustíveis										
04.122.3229.2562	A	3	1.500.121	3390	0011	21.040.546,68	3390	0001	21.040.546,68	
TOTAL (R\$)							21.040.546,68		21.040.546,68	

Protocolo 258576

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 1995, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL DOM JOAO DE SOUZA LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 8812 B DE 09/08/1985 GAGOV DO 26/07/1985
AMPARO LEGAL:
1. Carla Ednelza Pinheiro de Souza 03/12/1973 - 604.*****-68

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 258548

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2008, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ANTENOR SARMENTO
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 4870 DE 24/03/1980 GAGOV DO 24/03/1980
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999
1. Rosemere Cavalcante da Silva 30/08/1990 - 882.*****-15
2. Derly Grijo Alves 21/03/1991 - 016.*****-76
3. George Elias Matos Fonseca 05/02/1990 - 908.*****-68
4. Fabricio de Oliveira Gorgonha 22/11/1988 - 951.*****-20
5. Franciney Alessandro Gomes Barbosa 19/07/1989 - 824.*****-15
6. Luissima de Jesus Goncalves de Souza 23/09/1989 - 024.*****-62
7. Antonia Cleia Silva de Souza 23/02/1982 - 862.*****-34
8. Claudia Benicio da Silva 23/08/1975 - 559.*****-34
9. Edson Rabelo Cordeiro 17/07/1986 - 875.*****-20

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 258587

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 002/2026-FESP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 786/2025-CSC, constante no Processo nº 01.01.022703.000331/2025-84- (FESP). **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II - ADJUDICAR** o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, à empresa: ABC NAUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.666.862/0001-27 para os itens 01 e 02, com valor total de R\$ 1.585.200,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais), referente à aquisição de Motores Náuticos para atender as necessidades do Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras - GGIF da Secretaria de Segurança Publica, em conformidade com o Plano de Aplicação de 2024, Eixo Redução de Mortes Violentas, Meta 2: Reduzir o número de homicídios no estado do Amazonas, em 10% até 2026, em cumprimento ao Termo de Adesão 10/2024, formalizada através do Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000331/2025-84. **III - DETERMINAR** as emissões das Notas de Empenho nos valores constante das propostas das vencedoras indicadas no item anterior. **GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, Manaus-AM, 28 de janeiro de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 258546

ERRATA

Republicar o Despacho de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, edição 35.612, Poder Executivo - Seção II, fls.3, do dia 24.12.2025, por haver sido publicado com incorreção.

ONDE SE LÊ:

II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas...

LEIA-SE:

II - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: OLIVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.528.655/0001-06 para os itens 01 (Câmera Fotográfica) e 05 (Câmera de Segurança), com valor total de R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais); LEÃO E XAVIER COMÉRCIO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.044/0001-83, para os itens 03 (Webcam) e 04 (Gravador de Voz), com valor total de R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais); NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0001-96, para o item 06 (Tablet), com valor de R\$ 139.499,50 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.010.515/0001-78, para o item 07 (Scanner), com valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), referente à aquisição de equipamentos as Delegacias Especializadas da Polícia Civil, visando à execução do Eixo de Redução de Mortes Violentas e Intencionais, em conformidade ao Termo de Adesão 10/2024 do Fundo Estadual de Segurança Pública, formalizada através do Memorando Nº 321/2024-DPCCP/SSP ao Processo SIGED-SSP/AM: 01.01.022703.000443/2024-54.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 258542

PORTARIA Nº 16/2026 - GS/SSP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II -** Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$3.941.044,85 (TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS); **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO				
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)		
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública											
06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0010	111.461,40	3390	0001	111.462,00		
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública	A	3	1.501.160	3390	0011	606.839,60	3390	0001	606.839,00		
06.126.3264.2532	A	3	1.501.160	3390	0011	1.261.651,76	3390	0001	1.261.651,76		
Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção											
06.181.3264.2122	A	3	1.501.160	3390	0011	234.833,30	3390	0001	234.833,30		
Fortalecimento das Ações da Perícia Oficial do Estado do Amazonas											
06.181.3264.2570	A	3	1.501.160	3390	0011	77.632,79	3390	0001	77.632,79		
Atividades Integradas de Segurança Pública											
06.244.3264.2116	A	3	1.501.160	3390	0011	1.648.626,00	3390	0001	1.648.626,00		
TOTAL (R\$)							3.941.044,85		3.941.044,85		

Protocolo 258530

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM.
Nome e cargo: **Yago Francisco Pinheiro de Araújo; Assessor IV;**
Destino e período: Manaus-Am/Careiro da Várzea-AM/Manaus-AM - 29/01/2026 a 30/01/2026.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Careiro da Várzea

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 258591

PORTARIA Nº 026/2026 - GABSEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao servidor de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020.
EDWARD ANDRADE VENÂNCIO, VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089; APLICAÇÃO: 90 dias; PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 28 de janeiro de 2026.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 258574

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 023/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 009/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 057/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o INSTITUTO CENTRAL DAS ENTIDADES ASSOCIATIVAS DO BRASIL - ICEAB, CNPJ 48.835.567/0001-04; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 28 dias; **Vigência:** a contar de 21/10/2025 até 19/05/2026.

Manaus, 28 de janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 258511

EXTRATO Nº 024/2026-SEAS

Espécie: Prorrogação de Ofício nº 010/2026-SEAS ao TERMO DE FOMENTO nº 055/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a INSTITUTO SOCIAL MÃOS DA AMAZÔNIA - ISMA, CNPJ nº 13.564.052/0001-32; **Objeto:** prorrogação da vigência por mais 29 dias; **Vigência:** a contar de 20/10/2025 até 19/05/2026.

Manaus, 28 de janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 258512

PORTARIA Nº036/2026 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir; **Nome e Cargo:** Vanessa Andrade Barroso/Colaborador (a); **Destino e Período:** Manaus-AM/-AM/Autazes-AM/Careiro-AM/Manaus/AM; 02/02/2026 a 04/02/2026; **Objetivo:** Realizar visita in loco em Autazes dias 02/02/2026 e 03/02/2026, seguindo dia 03/02/2026 à 04/02/2026 para Careiro Castanho, para realizar visita técnica e treinamento de equipe nos Restaurantes Popular

Prato Cheio dos dois Municípios citados, com o objetivo de assegurar os Direitos Humanos à Alimentação Adequada e fortalecer a Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito municipal.

Manaus, 29 de Janeiro de 2026

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 258540

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA N.º 001/2026 - SECOMP/SEMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e, conforme o Decreto n.º 40.691, de 16 de maio de 2019, **AUTORIZA** o deslocamento, conforme especificado: **Nomes e Cargos:** Lucinda Maria Pereira Nunes. Colaboradora. **SCDP:** 623558. Ludymila Nunes Ferreira, Colaboradora. **SCDP:** 623566. **Período:** 31/01/2026 a 04/02/2026. **Destino:** Parintins/Manaus/Parintins. **Objetivo:** Participar da leitura da Mensagem Governamental na Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, ocasião da abertura dos trabalhos legislativos, bem como participar de agendas com o Chefe do Poder Executivo. **Referência Processo SIGEDnº:01.01.030101.000475/2026-29.** **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 258508

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 07/2023

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 07/2023. **Processo nº:** 01.01.030101.007619/2025-97. **Data:** 01/12/2025. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM. **Objeto:** O presente Termo Aditivo, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, tem por finalidade suprimir item constante do Anexo I do Termo de Cessão de Uso nº 07/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, cujo objeto consiste na continuidade da cessão dos bens materiais elencados no referido Anexo, oriundos do Programa Paisagens Sustentáveis da Amazônia - ASL, desenvolvido pela Instituição Conservação Internacional do Brasil. **Do Item da Supressão:** Fica suprimido o Item 4 - Nobreak 1200 VA (1,2 KVA) BIVOLT com 6 tomadas, marca: SMS do Anexo I do presente Termo de Cessão. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão originário que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da SEMA**, em Manaus, 29 janeiro de 2026.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 258500

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 02/2026-SEDECTI

1. Servidor/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Secretário Executivo
Destino/Período: Manaus/Porto Alegre/ Manaus - 22 a 28/3/2026
Objetivo: Fórum Nacional do Consecti e Semana do South Summit Brazil 2026.

Manaus - AM, 27 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 258494

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO, o teor da Concorrência Eletrônica e Planilhas apresentadas pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, conforme processo administrativo nº 01.01.018101.000978/2025-18 - SEPROR, referente à licitação por CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - CSC;
CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do processo nº 01.01.018101.000978/2025-18- SEPROR, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia referente à construção do bloco de banheiro no parque multiuso Dr. Eurípedes Ferreira Lins;
II - ADJUDICAR a empresa **J L S SERVICOS COMBINADOS E OBRAS LTDA**, CNPJ nº 17.962.811/0001-76, arrematante do único lote, no valor de R\$ 451.665,91 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), vencedora da licitação, sob a modalidade Concorrência Eletrônica nº 014/2025 - CSC, conforme indicado no processo.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 258602

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 005/2026 - GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento de fundos, de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352, de 13.03.2025, **Processo nº 01.01.040 101.000.000005/2026-19**, a servidora **SISLANDIA FERREIRA DA SILVA CASTRO**, Matrícula nº **211.944-7E**, CPF 025.063.831-23:
I - P.A. 0001/2026 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - 3390.39.89. APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.
II - P.A. 0002/2026 - VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais) - 3390.30.89 APLICAÇÃO: 90 dias - PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Brasília, 29 de janeiro de 2026.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 258493

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0032/2025-1; oriunda do PE 550/24 - CSC (Proc. Nº 013102.008961/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0032/2025-1 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102176, 114678, 137073, 148398, 148399, 148401, 148402, 148403, 148405, 148407, 148408, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** AMAZONAS COPIADORAS LTDA; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 31/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258537

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2025-2; oriunda do PE 423/24 - CSC (Proc. Nº 013102.007765/2024); **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0030/2025-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 105931, por mais 1 (um) ano. **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa:** E H M SATO; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do dia 31/01/2026, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258538

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006358/2025-69, referente ao PE 788/25, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 788/25, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 9; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL - item(ns) 1, 4; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 7, 12; E R M DE SOUZA LTDA - item(ns) 3; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8 - item(ns) 11; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - item(ns) 10; J R BASTOS LTDA - item(ns) 8; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - item(ns) 5, 13; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 258539

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 078/2026-GDG/PC
Memorando nº Nº 004/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) VITOR GABRIEL MAUXI DE OLIVEIRA, EPC, Mat. 275093-7 A e CRISTIANE DO NASCIMENTO GOMES, EPC, Mat. 200540-9 B, **com retorno no dia 15.01.2026 (Coari/Manaus)**, EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA, EPC, Mat. 211021-0 A, ELIENAI SOUZA MOURAO VANTUIL, EPC, Mat. 245871-3 A, BRUNNO SOARES DOMICIANO, EPC, Mat. 268023-8 A e CHIBLE VASCONCELOS DA S AMAZONAS, EPC, Mat. nº 171509-7 A, **com partida no dia 16.01.2026 (Manaus/Coari)**, ambos via fluvial.

Manaus, 27.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 258496

RESENHA DA PORTARIA Nº 079/2026-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE:** **DISPENSAR** das atribuições funcionais, do auxílio-moradia e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.024724/2025-52**, de interesse de **AUGUSTA VITORIA PINTO MARTINS**, IPC, Mat. nº 171583-6 A, **a contar de 09.01.2026.**

Manaus, 27.01.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 258509

RESENHA DA PORTARIA Nº 085/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:** **DECIDIR** pela **CULPABILIDADE** da servidora **ALHENNA DIAS SILVA**, IPC, Mat. nº 211.437-2A, tendo cometido transgressão disciplinar disposta no art. 10, §2º, III da Lei nº 3.278/2008, fixada em

07 (sete) dias de suspensão, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade da sindicada em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 391/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 62.23.08.03.12804/2023, SIGED Nº 01.01.022101.000995/2026-03(SSP/AM). CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 28/01/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 258510

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 189/2025/DPA 8, 19DEZ25

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, no uso de suas atribuições legais. **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão. **CONSIDERANDO** a Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e, em comissão. **CONSIDERANDO** que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição, conforme Decreto de 09 de dezembro de 2025, publicado no D.O.E. n.º 35.601, edição da mesma data. **RESOLVE:** **ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2.008. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS.**

NOME	CARGO	SIMB.	NÍVEL	A CONTAR DE
Cassia Brenda Plácido Cordeiro Rodrigues	Assessor I	AD-1	14	01/12/2025

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 258543

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Estado do Amazonas - UGPADEAM

EXTRATO

EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2024
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2026
PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da **UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - UGP-PADEAM**, representada pela sua titular **THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA** e a empresa **R. R. SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA**, representada pelo seu titular, o **Sr. RENAN MATHEUS ARRUDA CIDADE**.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Termo de Contrato Nº 003/2024 por mais 12 (doze) meses, cuja finalidade é a prestação do serviço de locação de 01 (um) veículo automotor tipo Sedan Executivo, conforme o Termo de Referência, nos moldes dos Arts. 106 e 107 da Lei Nº14.133/2021 e no Art. 231 do Decreto Nº47.133/2023.
VALOR: O valor glogal do presente Termo Aditivo é de R\$ R\$132.192,00 (cento e trinta e dois mil, cento e noventa e dois reais) e o valor Mensal é de R\$11.016,00 (onze mil, cento e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão no presente exercício, conforme dotação orçamentária: Unidae Orçamentária: 028102; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.100.0.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903308; tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05 de janeiro de 2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000003, no valor de R\$44.064,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA COORDENAÇÃO GERAL DA UGP-PADEAM, em Manaus (AM), 29 de janeiro de 2026.

THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
Coordenadora Geral da Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
Protocolo 258520

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 012/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 01.01.018102.000035 /2026-66
CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de projetos submetidos ao **Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SEPA**, cujo objeto consiste na seleção de Federações de Pescadores sem fins lucrativos interessadas em firmar parceria com a Administração Pública, por meio de Acordo de Cooperação, para a doação de 247 (duzentos e quarenta e sete) caixas térmicas, 247 (duzentos e quarenta e sete) chapéus, 247 (duzentos e quarenta e sete) facões e 247 (duzentos e quarenta e sete) lanternas, denominados **"Kits Pesca Ornamental"**, com a finalidade de fortalecer a cadeia produtiva da pesca no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO ainda o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 - SEPA;
e **RESOLVE:**
I - INSTITUIR a Comissão de Análise e Seleção de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2026 - SEPA;
II - DESIGNAR a servidora **Katrine Batista Ribeiro**, matrícula nº 017392, para presidir a mencionada **COMISSÃO**; a servidora **Lenizi Maria Silva Araújo**, matrícula nº 2756633A, a servidora **Fernanda Pinheiro da Cunha** matrícula nº 2756099A para secretariarem os trabalhos desta **COMISSÃO**, instituída neste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 258522

PORTARIA Nº 011/2026 - GAB/SEPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA-SEPA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, inciso X, e 27, § 1º da Lei 13.019/2014;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 01.01.018102.000034 /2026-11;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar e selecionar propostas de projetos submetidos ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SEPA**, cujo objeto consiste na seleção de Federações de Pescadores sem fins lucrativos interessadas em firmar parceria com a Administração Pública, por meio de Acordo de Cooperação, para a doação de 390 (trezentas e noventa) caixas térmicas, 390 (trezentos e noventa) chapéus, 390 (trezentos e noventa) facões e 390 (trezentos e noventa) redes malhadeiras, conjuntamente denominados **"Kit Pesca Artesanal"**, com a finalidade de fortalecer a cadeia produtiva da pesca artesanal no Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO ainda o disposto no item 6.1 do Edital de Chamamento Público Nº 001/2026 - SEPA;
e **RESOLVE:**
I - INSTITUIR a Comissão de Análise e Seleção de projetos submetidos ao Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - SEPA;
II - DESIGNAR a servidora **Katrine Batista Ribeiro**, matrícula nº 017392, para presidir a mencionada **COMISSÃO**; a servidora **Lenizi Maria Silva Araújo**, matrícula nº 2756633A, a servidora **Fernanda Pinheiro da Cunha** matrícula nº 2756099A para secretariarem os trabalhos desta **COMISSÃO**, instituída neste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 258523

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2025 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SUCESSO LTDA, NOME FANTASIA: AUTOESCOLA SUCESSO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/02/2026 até 18/02/2027, com base na cláusula 5ª do Termo de Cooperação Técnica nº 007/2025-DP/DETRAN/AM. VALOR: O presente Termo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPIES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.039634/2025-93 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 258536

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2026 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Senhor David Fernandes dos Santos, e a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD. OBJETO: Por força deste Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de recrutamento de estagiários de nível médio e superior, para o Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e Termo de Referência, ambos constando do Processo Siged nº 01.03.011210.029271/2025-88, os quais se encontram rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que o órgão Credenciante permaneça no Lote da Credenciada ao término do Termo Contratual. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 207.131,50 (duzentos e sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total estimado de R\$ 2.485.578,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11210, Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903915, Fonte: 1.501.201.0, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 05/01/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000004, no valor de R\$ 1.657.052,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e dois reais), ficando o restante a ser empenhado nos exercícios vindouros. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.029271/2025-88- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 258534

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS S/A. OBJETO: Por força deste Contrato o CONTRATADO obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de apoio técnico para a extração de dados dos sistemas legados do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, de acordo com o Edital e seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a proposta, constantes do PROCESSO, os quais estão rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) anos, com início em 05/01/2026 e término em 05/01/2028, podendo ser prorrogado, desde que haja necessidade da Administração, mediante autorização da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO fará jus ao recebimento do valor mensal estimado de R\$

630.582,35 (seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 15.133.976,40 (quinze milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 24 (vinte e quatro) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2643.0001, Natureza da Despesa: 33904004, Fonte: 1.501.201, Unidade Gestora: 011.210 e Nota de Empenho nº 2026NE0000005 datada de 05/01/2026, no valor de R\$ 2.522.329,40 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO, Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.044066/2025-42-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 258535

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

PORTARIA Nº 17/2026-GP/IPAAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. O DIRETOR - PRESIDENTE DO IPAAM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente
ANEXO I

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais								
18.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	2.000.000,00	3190	0001 2.000.000,00
TOTAL (R\$)						2.000.000,00	2.000.000,00	

Protocolo 258545

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO PORTARIA Nº 039/2026 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - RAYLEN JORGE SOARES DE SOUZA, Matrícula G179223 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 6.932,00 (seis mil novecentos e trinta e dois reais) Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias. Prestação de Contas: 30 (trinta) dias. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258594

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 040/2026 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - AUGUSTO CEZAR CRUZ DE CASTRO, Matrícula G186072 na rubrica 33903989 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, no valor de R\$ 6.079,00 (seis mil setenta e nove reais).

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 258597

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2025 - UGPE. PARTES: UGPE e a AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Contrato n. 012/2025-UGPE, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 08/12/2025 a 06/02/2026 e 23/03/2026 a 22/05/2026, respectivamente, de acordo com cronograma físico financeiro atualizado e justificativa técnica da Fiscalização. VIGÊNCIA: 23/03/2026 a 22/05/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.004813/2025-52 - UGPE e Parecer Jurídico nº 008/2026 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 14 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 258577

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2023 - UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 09/01/2026. OBJETO: Renovação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 025/2023 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 21/11/2025 a 21/11/2026 e 13/01/2026 a 13/01/2027, respectivamente, com reflexo financeiro de R\$ 673.927,97, conforme Projeto Básico que fundamentou o presente ajuste. VALOR: R\$ 673.927,97. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 043102 - UGPE, Programa de Trabalho: 15122000120010001, Fonte de Recurso: 1501170000000000, Natureza da Despesa: 33903916, conforme Nota de Empenho nº 2026NE0000103, emitida em 09/01/2026, no valor de R\$224.642,64 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro reais). O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. VIGÊNCIA: 13/01/2026 a 13/01/2027. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.043102.005029/2025-61 - UGPE e Parecer Jurídico nº 006/2026 - SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 9 de janeiro de 2026.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO

Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 258601

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

PORTARIA Nº014/2026- GDP/FMT-HVD.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a exigência do AMAZONPREV, no Ofício Circular nº2350/2014 e no Processo Nº01.02.017304.005214/2025-05 SIGED-FMT-HVD quanto às providências e adequações dos documentos exigidos para compor processo de aposentadoria por Tempo de Contribuição.

CONSIDERANDO a exigência, do AMAZONPREV, verificamos a necessidade de regularização funcional para averbação do tempo de serviço/contribuição emitida pelo Regime: Próprio, Geral -INSS e outras esferas, para efeito de aposentadoria na FMT-HVD na forma da lei; **CONSIDERANDO** que após aprovado e publicado no Diário Oficial do Estado os períodos serão lançados no SISPREV/AMAZONPREV para aposentadoria da servidora em tela.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR**, a averbação em ficha funcional do Tempo de Serviço/ Contribuição da servidora **Amariades Pinheiro Batista**- Assistente Social-ASS.P.S.N.S-CL.A desta FMT-HVD, mat. nº 003.777-0D, Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, período **03/01/2000 a 23/02/2017**. Totalizando assim, 6.257 dias correspondendo a (17) dezessete anos, (01) um mês e (22) vinte e dois dias.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 258506

PORTARIA Nº015/2026-GDP/FMT-HVD.

O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000332/2026-08-SIGED/FMT-HVD.

RESOLVE:

I- **AUTORIZAR**, a Licença Especial da servidora **Isabel Cristina Abreu Barros**- Auxiliar de Serviços Gerais desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº 153.959-0A, no período de **06/04/2026 à 04/07/2026**, referente ao quinquênio **30/07/2016 à 29/07/2021**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 258554

Fundação Centro de Controle de
Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 01/2026

Partes contratantes: FCECON e empresa PROBANK SEGURANCA DE BENS E VALORES LTDA. Objeto: Serviços de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA E DESARMADA. Competência agosto de 2025. Nota Fiscal nº 3566 emitida em 11/09/2025, Valor Global: R\$ 20.359,52 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). PT: 10.122.00012.001.0001; ND: 33903703; Processo Adm: 01.02.017301.005168/2025-74 - FCEcon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 27 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA

Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 258589

Fundação Hospitalar de Hematologia
e Hemoterapia do Amazonas –
FHEMOAM

PORTARIA Nº 0006/2026/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1º da Lei nº 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei nº 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o

que consta no Processo: 01.02.017302.000064/2026-44; I - **DISPENSAR** a pedido dos servidor:

A contar de 07/01/2026		
Contrato nº	Nome	Cargo
0225	THALIA BENJAMIN ABREU	TÉCNICO DE ENFERMAGEM TEMPORÁRIO

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 258507

PORTARIA Nº 08/2026-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar os assentos da vida funcional da servidora da Fundação HEMOAM, **REGINA COELI VIEIRA DE SOUZA**, Téc. de Enfermagem, Matrícula 180.112-0 A, **RESOLVE: PRORROGAR** o contrato sob o Regime da Lei 1674 de 10/12/1984, dando publicidade com datas retroativas, de acordo com os documentos abaixo discriminados:

Documento	Descrição
Portaria nº 09/2026	06 meses de 03/05/2004 a 02/11/2004.
Portaria nº 10/2026	06 meses de 03/11/2004 a 02/05/2005.
Portaria nº 11/2026	06 meses de 03/05/2005 a 02/11/2005.
Portaria nº 12/2026	06 meses de 03/11/2005 a 02/05/2006.
Portaria nº 13/2026	06 meses de 03/05/2006 a 02/11/2006.
Portaria nº 14/2026	06 meses de 03/11/2006 a 02/05/2007.
Portaria nº 15/2026	06 meses de 03/05/2007 a 02/11/2007.
Portaria nº 16/2026	06 meses de 03/11/2007 a 02/05/2008.
Portaria nº 17/2026	06 meses de 03/05/2008 a 02/11/2008.
Portaria nº 18/2026	06 meses de 03/11/2008 a 02/05/2009.
Portaria nº 19/2026	06 meses de 03/05/2009 a 02/11/2009.
Portaria nº 20/2026	06 meses de 03/11/2009 a 02/05/2010.
Portaria nº 21/2026	06 meses de 03/05/2010 a 02/11/2010.
Portaria nº 22/2026	06 meses de 03/11/2010 a 02/05/2011.
Portaria nº 23/2026	06 meses de 03/05/2011 a 02/11/2011.
Portaria nº 24/2026	06 meses de 03/11/2011 a 02/05/2012.
Portaria nº 25/2026	06 meses de 03/05/2012 a 02/11/2012.
Portaria nº 26/2026	06 meses de 03/11/2012 a 02/05/2013.
Portaria nº 27/2026	06 meses de 03/05/2013 a 02/11/2013.
Portaria nº 28/2026	06 meses de 03/11/2013 a 02/05/2014.
Portaria nº 29/2026	06 meses de 03/05/2014 a 02/11/2014.
Portaria nº 30/2026	06 meses de 03/11/2014 a 02/05/2015.
Portaria nº 31/2026	06 meses de 03/05/2015 a 02/11/2015.
Portaria nº 32/2026	06 meses de 03/11/2015 a 02/05/2016.
Portaria nº 33/2026	06 meses de 03/05/2016 a 02/11/2016.
Portaria nº 34/2026	06 meses de 03/11/2016 a 02/05/2017.
Portaria nº 35/2026	06 meses de 03/05/2017 a 02/11/2017.
Portaria nº 36/2026	06 meses de 03/05/2017 a 02/05/2018.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 258524

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº. 00010/2026
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a ausência temporária da Gerente AD-2, cargo de provimento em comissão servidor sem vínculo **IVANIA MARA DOURADO AFFONSO**, Gerente de SAME, em virtude da prorrogação de mais 90 (noventa) dias de Licença Médica.
CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Delegada 110 de 18 de maio de 2007.
RESOLVE:
I- Designar a servidora **ELIANE APARECIDA STORCHI**, Agente Administrativo efetiva para continuar respondendo por essa gerencia, no período de 01/02/2026 a 30/04/2026.

II- Cientifique, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge, Manaus, 23 de janeiro de 2026.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 258495

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 02/2026 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Rednaji Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. 02. Sergio Roberto Guedes de Oliveira/Ag. Administrativo. Deslocamento: Manaus/Iranduba/Manaus, dia 05.03.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária na empresa resili comercio de produtos hospitalares laboratoriais com finalidade de emissão de relatório técnico para o licenciamento sanitário. **03. Afonso Pereira de Melo Filho/Colaborador-Nível Médio. Deslocamento:** Manaus/Iranduba/Manaus, dia 05.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista para transladar a equipe técnica, que irá realizar inspeção sanitária na empresa resili comercio de produtos hospitalares laboratoriais com finalidade de emissão de relatório técnico para o licenciamento sanitário. **04. Giancarlo Braga de Oliveira/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/C da Várzea/Careiro/Manaus, de 02 a 05.03.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista, conduzir técnicas para implantação do núcleo de segurança do paciente, núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar e a comissão de controle de infecção. **05. Renata Maciel Andrade Horta/Enfermeiro. Deslocamento:** Manaus/C da Várzea/Careiro/Manaus, de 02 a 05.03.2026. **Objetivo:** Implantar e fortalecer as ações do núcleo de vigilância epidemiológica hospitalar nas unidades hospitalares. **06. Ruth Rodrigues Cruz/Ag. Endemias. Deslocamento:** Manaus/C da Várzea/Careiro/Manaus, de 02 a 05.03.2026. **Objetivo:** Implantar a comissão de controle de infecções relacionadas a assistência à saúde nas unidades hospitalares. **07. Vivian Pereira dos Reis/Farmacêutica-SES. Deslocamento:** Manaus/C da Várzea/Careiro/Manaus, de 02 a 05.03.2026. **Objetivo:** Implantar as ações do núcleo de segurança do paciente, nas unidades hospitalares. **08. Viviany Araújo Mesquita/Enfermeiro-SES. 09. Claudia Tereza de Lima Rosas/ Assistente Social-SES. 10. Ana Cristina Furtado de Carvalho Regis/Fonoaudióloga-SES. Deslocamento:** Manaus/AM/P.Velho/RO/Humaitá/AM/P. Velho/Manaus, de 08 a 12.03.2026. **Objetivo:** Realização inspeção in loco no estabelecimento do hospital de Humaitá/AM, devido a solicitação do ministério público do trabalho.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 29 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 258552

EXTRATO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 001/2026/FVS-RCP
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto” (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.163, de 09 março de 2015, Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO INTERNO (PSI) destinado à seleção de servidores para atuação como tutores do Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde - EpiSUS, nível Fundamental. O presente Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis na íntegra no site: www.fvs.am.gov.br, conforme o cronograma descrito a seguir:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital no site da FVS https://www.fvs.am.gov.br/publicacoes	30/01/2026
Impugnação do Edital	30/01/2026 a 01/02/2026
Resposta às impugnações do Edital	02/02/2026
Período de inscrições pela internet, por meio do link: https://redcap.fvs.am.gov.br/surveys/?s=PYA74K4C47TPD947	03/02 a 28/02/2026
Análise de documentação	02 a 13/03/2026

Publicação de Resultados Preliminar, site da FVS-RCP (https://www.fvs.am.gov.br/publicacoes)	16/03/2026
---	------------

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, Manaus 29 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 258593

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - DECISÃO N.º 062/2026 - I HOMOLOGAR a Decisão Ad Referendum n.º 060/2026-CD/FAPEAM, de 26/01/2026, da Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas. DECISÃO N.º 063/2026 - I APROVAR as quotas de bolsas, na modalidade Iniciação Científica Tecnológica - ICT, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM - Edição 2026/2027, bem como a concessão do Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme o Anexo Único desta Decisão; II CONDICIONAR a implementação do benefício à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM. DECISÃO N.º 064/2026 - I APROVAR as quotas de bolsas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, a serem outorgadas às Instituições de Ensino e/ou Pesquisa do Amazonas, no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Edição 2026/2027, bem como a concessão de Auxílio-Pesquisa correspondente, conforme os Anexos 1A a 6A, 1B a 6B e 6; II CONDICIONAR a implementação das bolsas e do benefício de auxílio, à apresentação dos documentos necessários, nas condições e prazos estabelecidos pela FAPEAM, conforme os Anexos 7 e 8. Todas as Decisões devem ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Deliberação também divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258581

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 001/2026 - APROVAR o Edital n.º 001/2026 referente ao Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM, destinado a apoiar a participação de pesquisadores mestres e doutores em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e artísticos, no país e no exterior, para apresentação e divulgação de trabalhos de sua autoria, inéditos, resultantes de pesquisas desenvolvidas no Estado do Amazonas, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 001/2026

PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO E ARTÍSTICOS - PAPEA CT&I/FAPEAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público este Edital e convida pesquisadores mestres e doutores vinculados a instituições de pesquisa e/ou ensino superior, bem como a entidades e/ou organizações científicas, tecnológicas, artísticas e de inovação, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, a submeterem propostas para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e artísticos, a serem realizados entre os meses de agosto a dezembro de 2026, nos termos estabelecidos neste Edital.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início das submissões.	29/01/2026
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 15/03/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de abril de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de abril de 2026

Divulgação do resultado final.	A partir de maio de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de junho de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258549

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 002/2026 - Art. 1º APROVAR o Edital n.º 002/2026, que integra a presente Resolução, destinado à seleção de propostas para concessão de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação - POP CT&I - 2026; Art. 2º CONVIDAR organizações, tais como museus, centros, parques e outros espaços de ciência, escolas das redes estadual e municipal de ensino, instituições de ensino superior, bem como entidades científicas, tecnológicas e de inovação, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas voltadas à realização de eventos e ações de popularização da ciência, tecnologia e inovação, nas modalidades presencial, virtual ou híbrida, nos termos e condições nele estabelecidos; Art. 3º ESTABELECEER que as propostas selecionadas serão executadas em conformidade com as disposições do Edital n.º 002/2026, do Termo de Outorga, das normas da FAPEAM e da legislação vigente aplicável; Art. 4º DETERMINAR a publicação desta Resolução no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, para fins de publicidade e eficácia; Art. 5º ESTABELECEER que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL N.º 002/2026

PROGRAMA DE APOIO À POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - POP CT&I - 2026

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, torna público o presente Edital e convida organizações, tais como museus, centros, parques e outros espaços de ciência, escolas das redes estadual e municipal de ensino, instituições de ensino superior, bem como entidades científicas, tecnológicas e de inovação, públicas ou privadas sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	01/04/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 18/05/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de junho/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Divulgação do resultado final do enquadramento	A partir de julho/2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	A partir de julho/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Divulgação do resultado da final	A partir de agosto/2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de agosto/2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258553

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 003/2026 - Art. 1º APROVAR o Edital n.º 003/2026, que integra a presente Resolução, destinado à seleção de propostas para concessão de apoio financeiro no âmbito do Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas (PAREV 2026) - Chamadas I e II; **Art. 2º CONVIDAR** os interessados a apresentarem propostas para o Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas - PAREV; **Art. 3º ESTABELECE**r que as propostas selecionadas serão executadas em conformidade com as disposições do Edital n.º 003/2026, do Termo de Outorga, das normas da FAPEAM e da legislação vigente aplicável; **Art. 4º DETERMINAR** a publicação desta Resolução no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, para fins de publicidade e eficácia; **Art. 5º ESTABELECE**r Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL N.º 003/2026

PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESTADO DO AMAZONAS - PAREV 2026 - CHAMADAS I E II

O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM), convida os interessados a submeter propostas ao Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas (PAREV) - Edição 2026.

O programa tem como finalidade apoiar a realização de eventos de caráter científico e tecnológico a serem realizados nos seguintes períodos: agosto a dezembro de 2026 (Chamada I) e fevereiro a junho de 2027 (Chamada II).

CRONOGRAMA

Chamada I (Eventos de agosto a dezembro de 2026)	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/01/2026
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 06/03/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de abril/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de maio/2026
Divulgação do resultado final.	A partir de junho/2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de junho/2026

Obs.: Será considerada para efeito de enquadramento a data de início do evento.

Chamada II (eventos de fevereiro a junho de 2027)	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	31/05/2026
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 15/07/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de agosto/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final do enquadramento	A partir de setembro/2026
Divulgação do resultado final.	A partir de setembro/2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de outubro/2026

Obs.: Será considerada para efeito de enquadramento a data de início do evento. A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258557

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 004/2026 - Art. 1º APROVAR o Edital n.º 004/2026, que integra a presente Resolução, destinado a apoiar propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação dentro das linhas temáticas previstas no âmbito do setor primário do estado do Amazonas;

Art. 2º **CONVIDAR** instituições de Ensino Superior e, ou Pesquisa pública sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, ou de transferência tecnológica, que representem contribuição significativa para o desenvolvimento do setor primário do estado do Amazonas, visando à produção sustentável e adequada à realidade regional; Art. 3º **ESTABELECE**r que as propostas selecionadas serão executadas em conformidade com as disposições do Edital n.º 004/2026, do Termo de Outorga, das normas da FAPEAM e da legislação vigente aplicável; Art. 4º **DETERMINAR** a publicação desta Resolução no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, para fins de publicação e eficácia; Art. 5º **ESTABELECE**r que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL N.º 004/2026

PROGRAMA ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR PRIMÁRIO PRODUTIVO AMAZONENSE - PROSPAM/FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, convida pesquisadores, vinculados a instituições públicas de ensino superior e/ou pesquisa localizadas no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao Programa Estratégico de Desenvolvimento do Setor Primário Produtivo Amazonense - PROSPAM/FAPEAM, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	04/03/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 17/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de maio 2026
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final do enquadramento.	A partir de maio 2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	A partir de julho 2026
Prazo para interposição de pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de setembro 2026
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de setembro de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258558

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 005/2026 - Art. 1º APROVAR o Edital n.º005/2026, que integra a presente Resolução, destinado à seleção de propostas para concessão de apoio financeiro no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS - PAMEQ**; Art. 2º **CONVIDAR** pesquisadores doutores de instituições públicas de desenvolvimento científico e/ou tecnológico, de ensino superior e de pesquisa a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos neste edital; Art. 3º **ESTABELECE**r que as propostas selecionadas serão executadas em conformidade com as disposições do Edital n.º 005/2026, do Termo de Outorga, das normas da FAPEAM e da legislação vigente aplicável; Art.4º **DETERMINAR** a publicação desta Resolução no sítio eletrônico oficial da FAPEAM, para fins de publicidade e eficácia; Art. 5º **ESTABELECE**r que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL N.º 005/2026

PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTITUCIONAIS - PAMEQ

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM torna público o lançamento do PROGRAMA DE APOIO À MANUTENÇÃO

DE EQUIPAMENTOS - PAMEQ e convida pesquisadores doutores de instituições públicas de desenvolvimento científico e/ou tecnológico, de ensino superior e de pesquisa a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, nos termos estabelecidos neste edital.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	23/02/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 09/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de abril de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final do enquadramento	A partir de maio de 2026
Divulgação do resultado do julgamento de mérito técnico-científico	A partir de julho de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento do mérito técnico-científico	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado da final	A partir de agosto de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de agosto de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258560

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 006/2026 - APROVAR o Edital n.º 006/2026, parte integrante desta Resolução, que convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, Coari, Manacapuru e Uarini, a participarem do **PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE**.

EDITAL N.º 006/2026
PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** em parceria com a **Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC**, a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **Fundo Municipal de Educação - FME/Coari**, **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Manacapuru - SEMEEC/Manacapuru** e **Secretaria Municipal de Educação - SEMED/Uarini** torna público o lançamento deste Edital, e convida professores de escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus, Coari, Manacapuru e Uarini, a participarem do **PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA**.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início da submissão das propostas no SIGFAPEAM.	29/01/2026
Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 16/03/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de abril/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de maio/2026
Divulgação do resultado final.	A partir de junho/2026
Início do projeto.	A partir de julho/2026
Submissão de relatório final no SIGFAPEAM pelo coordenador.	Até 02/03/2027

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258561

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 007/2026 - APROVAR o Edital n.º 007/2026, parte integrante desta Resolução, que convida mestres e doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de apoio à inovação tecnológica voltada ao ecoturismo em comunidades do interior do Estado do Amazonas - PAINTER ECOTURISMO - FAPEAM**, destinado a incentivar o desenvolvimento de tecnologias e ferramentas digitais que promovam no interior do Amazonas o ecoturismo, a preservação ambiental, o desenvolvimento econômico e a capacitação das comunidades locais.

EDITAL N.º 007/2026
PROGRAMA DE APOIO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA VOLTADA AO ECOTURISMO EM COMUNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DO AMAZONAS - PAINTER ECOTURISMO - FAPEAM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores mestres e doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas e privadas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, localizadas no interior do Estado do Amazonas a encaminharem propostas ao **Programa de apoio à inovação tecnológica voltada ao ecoturismo em comunidades do interior do Estado do Amazonas - PAINTER ECOTURISMO - FAPEAM** em consonância com o PPA 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	23/02/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 09/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de maio de 2026
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de junho de 2026
Divulgação do resultado do julgamento de mérito técnico-científico	A partir de junho de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento do mérito técnico-científico	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final	A partir de agosto de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de agosto de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258563

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 008/2026 - APROVAR o Edital n.º 008/2026, parte integrante desta Resolução, que convida mestres e doutores interessados a apresentarem propostas no âmbito do **Programa de Apoio à Pesquisa Integrada para a Qualidade de Vida no Amazonas - PROVIDA-AM-FAPEAM**, destinado a apoiar projetos de pesquisa que integrem tecnologia e inovação social para enfrentar desafios complexos de saúde que exigem soluções contextualizadas e sustentáveis no Estado do Amazonas.

EDITAL N.º 008/2026
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INTEGRADA PARA A QUALIDADE DE VIDA NO AMAZONAS - PROVIDA-AM-FAPEAM
O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**,

convida pesquisadores mestres e doutores do Estado do Amazonas a apresentarem propostas de pesquisa que integrem tecnologia e inovação social para enfrentar desafios complexos de saúde que exigem soluções contextualizadas e sustentáveis no Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do edital.	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	30/03/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de junho
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de julho
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	A partir de agosto
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final.	A partir de setembro
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de setembro

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258565

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 009/2026 - APROVAR o Edital n.º 009/2026, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE BAIXO CUSTO PARA MITIGAÇÃO DAS DESIGUALDADES NO ESTADO DO AMAZONAS - SOCIO TECH FAPEAM**, destinado a apoiar projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais no Estado do Amazonas, voltadas à promoção da sustentabilidade, à mitigação de desigualdades e à melhoria da qualidade de vida das populações, por meio de soluções inovadoras, de baixo custo e com participação comunitária, com resultados mensuráveis, passíveis de avaliação quanto ao impacto social, territorial, ambiental e institucional.

EDITAL N.º 009/2026

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE BAIXO CUSTO PARA MITIGAÇÃO DAS DESIGUALDADES NO ESTADO DO AMAZONAS - SOCIO TECH FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento, e órgãos públicos sem fins lucrativos, localizados no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA INOVADORA PARA O DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS DE BAIXO CUSTO PARA MITIGAÇÃO DAS DESIGUALDADES NO ESTADO DO AMAZONAS - SOCIO TECH FAPEAM**, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	30/03/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM	Até 17h, horário de Manaus, do dia 14/05/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de junho de 2026

Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final do enquadramento	A partir de julho de 2026
Divulgação do resultado do julgamento de mérito técnico-científico	A partir de agosto de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento do mérito técnico-científico	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	A partir de agosto de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de setembro de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258566

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 010/2026 - APROVAR a Chamada Pública n.º 001/2026, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À ARTICULAÇÃO DE PESQUISAS EM BIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ARTICULA/BIO CT&I** destinado a promover a articulação de pesquisas em ciência, tecnologia e inovação voltadas à bioeconomia e ao desenvolvimento sustentável, por meio do apoio à criação e ao aprimoramento de tecnologias, processos e produtos inovadores, com vistas à valorização da sociobiodiversidade amazônica, à transição para uma economia de baixo carbono e à inclusão social, mediante a cooperação científica e tecnológica entre instituições e pesquisadores do Amazonas e de São Paulo.

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

PROGRAMA DE APOIO À ARTICULAÇÃO DE PESQUISAS EM BIOECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ARTICULA/BIO CT&I.

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) tornam pública a presente oportunidade de cooperação científica e tecnológica, destinada a pesquisadores vinculados a Instituições de Ensino Superior e/ou de Pesquisa dos estados do Amazonas e de São Paulo, interessados na submissão de projetos colaborativos voltados ao fortalecimento das parcerias interinstitucionais e ao desenvolvimento de soluções inovadoras na área da bioeconomia amazônica.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Anúncio da Chamada nas páginas da FAPESP e da FAPEAM	29 de janeiro de 2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM e SAGe	29 de janeiro de 2026
Data limite para submissão das propostas	23 de março de 2026*
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de maio/2026
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento	Até 05 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de junho/2026
Divulgação do resultado	A partir de agosto/2026
Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de setembro/2026
Início das propostas	A partir de 01 de outubro de 2026

* Submissão no SIGFAPEAM até 17h00 (horário de Manaus). Na FAPESP o atendimento eletrônico para esclarecimento de dúvidas será disponibilizado até às 16h00 (horário de Brasília) da data limite para submissão das propostas, estabelecida no cronograma.

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258567

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 011/2026 - APROVAR o Edital n.º 010/2026, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS E MUSEUS DO ESTADO DO AMAZONAS - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/MUSEUS, destinado a manutenção, melhoria, ampliação, preservação e divulgação das coleções biológicas e dos museus do estado do Amazonas

EDITAL N.º 010/2026

PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE COLEÇÕES BIOLÓGICAS E MUSEUS DO ESTADO DO AMAZONAS - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/ MUSEUS.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, convida pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado do Amazonas, a apresentarem propostas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À ORGANIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, PRESERVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS COLEÇÕES BIOLÓGICAS E MUSEUS DO ESTADO DO AMAZONAS - COLEÇÕES BIOLÓGICAS/ MUSEUS, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital.	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	02/03/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 15/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de maio/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de junho/2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	A partir de julho/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico	05 dias úteis, a partir da divulgação.
Divulgação do resultado final.	A partir de agosto/2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de agosto/2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258569

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 012/2026 - APROVAR o Edital n.º 011/2026, parte integrante desta Resolução, o qual estabelece as normas relativas ao PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O INTERIOR DO ESTADO: MESTRES E DOUTORES POR CALHA DE RIO - PROFIX-RH - Edição 2026.

EDITAL N.º 011/2026

PROGRAMA DE FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O INTERIOR DO ESTADO: MESTRES E DOUTORES POR CALHA DE RIO - PROFIX-RH Edição 2026.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, torna público o presente Edital, que dispõe sobre o PROGRAMA DE

FIXAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O INTERIOR DO ESTADO: MESTRES E DOUTORES POR CALHA DE RIO (PROFIX-RH), e convida pesquisadores mestres e doutores, desvinculados do mercado de trabalho, a apresentarem propostas de pesquisa.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/01/2026
Início do período de submissão de propostas	23/02/2026
Final do período de submissão de propostas	Até 17h, horário de Manaus, do dia 09/04/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento	A partir de abril de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento	A partir de maio/2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico	A partir de junho/2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final	A partir de setembro/2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de setembro/2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258570

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 013/2026 - APROVAR o Edital n.º 012/2026, parte integrante desta Resolução, que convida empresas públicas ou privadas, com base científica e tecnológica, a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À STARTUP DEEP TECH PARA INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - FAPEAM destinado a apoiar o desenvolvimento e a consolidação de startups de base científica e tecnológica (*deep techs*) no Estado do Amazonas, incentivando a criação de soluções tecnológicas e científicas inovadoras de alto impacto, voltadas a setores estratégicos como bioeconomia e sustentabilidade, saúde, energia limpa, agronegócio e indústria 4.0, com potencial de promover o avanço científico e tecnológico e contribuir para o desenvolvimento sustentável da economia amazônica.

EDITAL N.º 012/2026

PROGRAMA DE APOIO À STARTUP DEEP TECH PARA INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA - DEEP TECH FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, torna público o lançamento deste Edital e convidam empresas públicas ou privadas, com base científica e tecnológica, localizadas no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao Programa de Apoio à Startup Deep Tech para Inovação Científica e Tecnológica - DEEP TECH FAPEAM, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital.	29/01/2026
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM.	02/02/2026
Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 19/03/2026
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de abril de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado final do enquadramento.	A partir de maio de 2026
Divulgação do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	A partir de junho de 2026

Pedido de reconsideração do resultado preliminar do julgamento de mérito técnico-científico.	05 dias úteis, a partir da divulgação do resultado
Divulgação do resultado final.	A partir de agosto de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de agosto de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258572

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 014/2026 - APROVAR as normas relativas ao **Programa de Apoio à Iniciação Científica do Amazonas - PAIC-AM**, na forma constante do anexo único desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258575

CONSELHO DIRETOR

28.01.2026 - Resolução n.º 015/2026 - APROVAR as normas relativas ao Programa de Apoio à **Pós-Graduação Stricto Sensu - POSGRAD - Edição 2026/2027**, na forma constante dos anexos desta Resolução. A Resolução e a Instrução Normativa completa se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258580

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 165/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01015 - CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a instrução Normativa nº. 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** I - Designar o servidor KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA, que está ocupando o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula nº. 274.088-5A, CPF nº. 010.098.254-96, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026. II - DESIGNAR o servidor KLEBER DE OLIVEIRA PESSOA, que está ocupando o cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, matrícula nº. 274.088-5A, CPF nº. 010.098.254-96, para

responder como GESTOR FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258513

PORTARIA Nº. 183/2026 - PROCESSO Nº. 2026.A.01015 - CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 36.819, de 31 de março de 2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº. 46.558, de 04 de novembro de 2022, que estabelece a obrigatoriedade do uso da assinatura eletrônica, com certificação digital (e-CPF), no sistema de Administração Financeira Integrada - AFI, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual; **CONSIDERANDO** a instrução Normativa nº. 001/2023, que instituiu o acesso ao Sistema AFI e a concessão de Assinatura Digital no âmbito do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE:** I - . DESIGNAR a servidora Robervane Moraes de Mello Compton, que está ocupando o cargo de Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº. 215.959-7A, CPF nº. 570.295.802-06, para responder como GESTOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO da UNIDADE GESTORA 013.301, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a partir de 09 de janeiro de 2026. Manaus, 29 de janeiro de 2026.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 258514

FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. Anexo 10 - LRF. Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos. Orçamento da Seguridade Social. Período 2024 a 2100.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO (PREVIDENCIÁRIO + FINANCEIRO + MILITARES)
2024 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d “anterior” + c)
2024	4.448.850.802,77	3.677.707.815,43	+771.142.987,34	9.441.933.099,07
2025	5.173.774.964,96	4.284.117.839,76	+889.657.125,20	10.331.590.224,27
2026	5.297.891.813,88	4.275.807.047,87	+1.022.084.766,01	11.353.674.990,28
2027	5.333.938.894,42	4.268.021.032,77	+1.065.917.861,65	12.419.592.851,94
2028	5.391.755.937,48	4.289.194.803,51	+1.102.561.133,97	13.522.153.985,91
2029	5.443.092.934,25	4.298.402.387,58	+1.144.690.546,67	14.666.844.532,58
2030	5.519.734.207,54	4.335.011.708,29	+1.184.722.499,25	15.851.567.031,83
2031	5.600.453.437,56	4.385.625.021,88	+1.214.828.415,68	17.066.395.447,51
2032	5.649.893.896,04	4.414.691.013,72	+1.235.202.882,32	18.301.598.329,83

2033	5.622.913.777,59	4.379.365.770,60	+1.243.548.006,99	19.545.146.336,82
2034	5.622.743.516,19	4.391.211.057,13	+1.231.532.459,06	20.776.678.795,88
2035	5.652.508.558,19	4.471.278.575,75	+1.181.229.982,44	21.957.908.778,32
2036	5.664.231.421,97	4.552.620.402,32	+1.111.611.019,65	23.069.519.797,97
2037	5.625.846.687,95	4.675.937.931,37	+949.908.756,58	24.019.428.554,55
2038	5.541.317.978,16	4.651.596.452,87	+889.721.525,29	24.909.150.079,84
2039	5.612.993.116,18	4.799.062.094,64	+813.931.021,54	25.723.081.101,38
2040	5.563.002.159,79	4.870.236.092,31	+692.766.067,48	26.415.847.168,86
2041	5.447.109.965,29	4.848.157.158,68	+598.952.806,61	27.014.799.975,47
2042	5.634.599.721,31	5.280.510.240,40	+354.089.480,91	27.368.889.456,38
2043	5.530.114.600,02	5.269.485.123,79	+260.629.476,23	27.629.518.932,61
2044	5.417.371.288,32	5.275.658.986,99	+141.712.301,33	27.771.231.233,94
2045	5.335.983.864,15	5.306.471.209,47	+29.512.654,68	27.800.743.888,62
2046	5.251.766.742,65	5.322.151.947,71	-70.385.205,06	27.730.358.683,56
2047	5.081.111.768,55	5.242.313.596,50	-161.201.827,95	27.569.156.855,61
2048	4.915.370.356,73	5.150.810.118,98	-235.439.762,25	27.333.717.093,36
2049	4.761.675.030,11	5.082.724.128,90	-321.049.098,79	27.012.667.994,56
2050	4.588.446.605,77	4.953.232.668,58	-364.786.062,81	26.647.881.931,75
2051	4.479.041.966,62	4.888.193.743,72	-409.151.777,10	26.238.730.154,65
2052	4.303.130.290,70	4.740.681.522,11	-437.551.231,41	25.801.178.923,24
2053	4.131.041.935,16	4.582.976.621,23	-451.934.686,07	25.349.244.237,17
2054	4.046.473.531,85	4.534.701.274,63	-488.227.742,78	24.861.016.494,39
2055	3.875.861.941,04	4.361.663.241,09	-485.801.300,05	24.375.215.194,34
2056	3.706.783.779,02	4.179.117.522,96	-472.333.743,94	23.902.881.450,40
2057	3.541.465.238,57	3.996.386.681,40	-454.921.442,83	23.447.960.007,57
2058	3.380.641.005,34	3.812.091.699,21	-431.450.693,87	23.016.509.313,70
2059	3.226.900.014,71	3.616.354.923,40	-389.454.908,69	22.627.054.405,01
2060	3.078.678.882,70	3.420.791.750,94	-342.112.868,24	22.284.941.536,76
2061	2.936.394.852,24	3.225.604.738,03	-289.209.885,79	21.995.731.650,97
2062	2.800.560.783,74	3.031.064.688,62	-230.503.904,88	21.765.227.746,09
2063	2.671.327.213,07	2.838.242.577,57	-166.915.364,50	21.598.312.381,59
2064	2.549.023.756,58	2.647.790.674,05	-98.766.917,47	21.499.545.464,12
2065	2.434.034.852,15	2.460.084.057,87	-26.049.205,72	21.473.496.258,41
2066	2.326.694.844,14	2.275.860.031,77	+50.834.812,37	21.524.331.070,77
2067	2.227.377.521,17	2.095.751.019,65	+131.626.501,52	21.655.957.572,29
2068	2.136.459.389,75	1.920.431.042,77	+216.028.346,98	21.871.985.919,26
2069	2.054.317.775,96	1.750.604.577,58	+303.713.198,38	22.175.699.117,65
2070	1.981.338.109,92	1.586.996.183,47	+394.341.926,45	22.570.041.044,10
2071	1.917.913.014,52	1.430.335.335,23	+487.577.679,29	23.057.618.723,38
2072	1.864.418.447,78	1.281.312.922,28	+583.105.525,50	23.640.724.248,89
2073	1.821.186.829,59	1.140.542.387,11	+680.644.442,48	24.321.368.691,37
2074	1.788.482.207,65	1.008.525.449,10	+779.956.758,55	25.101.325.449,92
2075	1.766.496.295,21	885.651.076,34	+880.845.218,87	25.982.170.668,78
2076	1.755.337.613,85	772.169.264,67	+983.168.349,18	26.965.339.017,96
2077	1.755.037.982,94	668.197.279,95	+1.086.840.702,99	28.052.179.720,95
2078	1.765.557.597,49	573.721.363,84	+1.191.836.233,65	29.244.015.954,60
2079	1.786.790.506,95	488.600.203,04	+1.298.190.303,91	30.542.206.258,52
2080	1.818.573.920,74	412.574.522,78	+1.405.999.397,96	31.948.205.656,48
2081	1.860.699.825,75	345.279.413,25	+1.515.420.412,50	33.463.626.068,99
2082	1.912.933.757,46	286.263.940,88	+1.626.669.816,58	35.090.295.885,57
2083	1.975.036.059,24	235.013.780,53	+1.740.022.278,71	36.830.318.164,28
2084	2.046.774.575,02	190.962.935,83	+1.855.811.639,19	38.686.129.803,47
2085	2.127.935.960,77	153.509.185,91	+1.974.426.774,86	40.660.556.578,33
2086	2.218.335.809,82	122.031.804,18	+2.096.304.005,64	42.756.860.583,97
2087	2.317.817.746,16	95.896.334,62	+2.221.921.411,54	44.978.781.995,51
2088	2.426.254.546,22	74.464.438,18	+2.351.790.108,04	47.330.572.103,55
2089	2.543.552.797,41	57.111.071,35	+2.486.441.726,06	49.817.013.829,61

2090	2.669.662.707,62	43.242.042,25	+2.626.420.665,37	52.443.434.494,97
2091	2.804.584.237,16	32.304.385,11	+2.772.279.852,05	55.215.714.347,03
2092	2.948.373.333,85	23.797.254,15	+2.924.576.079,70	58.140.290.426,73
2093	3.101.144.586,23	17.273.487,95	+3.083.871.098,28	61.224.161.525,01
2094	3.263.075.997,51	12.342.555,39	+3.250.733.442,12	64.474.894.967,13
2095	3.434.409.158,48	8.668.817,84	+3.425.740.340,64	67.900.635.307,77
2096	3.615.449.692,67	5.971.712,30	+3.609.477.980,37	71.510.113.288,14
2097	3.806.701.285,43	4.158.622,88	+3.802.542.662,55	75.312.655.950,69
2098	4.008.283.178,39	2.741.375,06	+4.005.541.803,33	79.318.197.754,02
2099	4.220.848.898,15	1.754.021,14	+4.219.094.877,01	83.537.292.631,03
2100	4.444.919.638,19	1.083.916,57	+4.443.835.721,62	87.981.128.352,66

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	61.459
Folha Salarial Ativos (R\$)	R\$ 401.851.229,94
Idade Média de Ativos (anos)	49,8 anos
Nº de Servidores Inativos	42.298
Folha dos Inativos (R\$)	R\$ 285.804.621,26
Idade Média de Inativos (anos)	68,4 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	3,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	1,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,32% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 - Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

Protocolo 258584

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.02.011304.017055/2025-05 - SIGED/UEA**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 718/2025 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes que serão destinados ao Laboratório Multidisciplinar do Núcleo de Ensino Superior de Boca do Acre da Universidade do Estado do Amazonas, em favor das empresas **J R BASTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 13.244.549/0001-73, arrematante do item 01 com o valor de R\$ 1.741,91 (mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), item 07 com o valor de R\$ 437,98 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), item 08 com o valor de R\$ 1.615,28 (mil, seiscentos e quinze reais e vinte e oito centavos), item 11 com o valor de R\$ 7.125,99 (sete mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), item 13 com o valor de R\$ 1.990,82 (mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), item 18 com o valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), item 23 com o valor de R\$ 2.081,31 (dois mil, e oitenta e um reais e trinta e um centavos), item 25 com o valor de R\$ 3.967,88 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), item 27 com o valor de R\$ 3.438,69 (três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), perfazendo o valor de R\$ 23.649,86 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos); **NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA**, inscrita sob

o CNPJ nº 00.780.568/0001-72, arrematante do item 02 com o valor de R\$ 8.286,16 (oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos); **V R P DE OLIVEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 45.030.413/0001-57, arrematante do item 03 com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), item 04 com o valor de R\$ 1.187,65 (mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), item 10 com o valor de R\$ 389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), item 12 com o valor de R\$ 4.849,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais), item 16 com o valor de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), item 20 com o valor de R\$ 1.790,00 (mil, setecentos e noventa reais), perfazendo o valor de R\$ 9.739,65 (nove mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 17.119.265/0001-06, arrematante do item 05 com o valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), item 15 com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), perfazendo o valor de R\$ 12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais); **E H M SATO**, inscrita sob o CNPJ nº 22.579.725/0001-19, arrematante do item 09 com o valor de R\$ 402,00 (quatrocentos e dois reais), item 17 com o valor de R\$ 983,00 (novecentos e oitenta e três reais), item 21 com o valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), item 22 com o valor de R\$ 19.997,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e sete reais), item 24 com o valor de R\$ 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais), perfazendo o valor global da aquisição de R\$ 79.667,67 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258555

EDITAL Nº 010/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estão abertas as inscrições de candidatos para o curso de especialização em **Direito e Processo do Trabalho**, na modalidade de Ensino à Distância - EaD no período de **02/02/2026 à 18/03/2026**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258516

ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 - UEA
Celebrado entre a Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa Construtora Soberana LTDA, publicado no DOE DE 16/01/2026, PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 12 DE JANEIRO DE 2026.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258515

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSITAS DE ESTUDOS AMAZÔNICOS - F.UEA, TOCARI ALIMENTOS E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA E INSTITUTO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - IDESAM. DATA DE ASSINATURA: 22 de Janeiro de 2026; PARTES: Fundação Universitas De Estudos Amazônicos - F.UEA, Tocari Alimentos e a Universidade Do Estado Do Amazonas - UEA e Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia - IDESAM; OBJETO: cujo objeto do presente instrumento é a doação à DONATÁRIA dos bens adquiridos pela DOADORA especificamente para desenvolvimento do projeto Prioritário denominado "Produção de Sobre-mesa tipo Petit Suisse do Extrato Hidrossolúvel de Castanha-do-Brasil", FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.007934/2025-29.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258556

ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO TERMO DE INCUBAÇÃO Nº 010/2023
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026; PARTES: Magnus Amazônia Biotecnologia Vegetal Ltda e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA com a interveniência da Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do disposto na CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Termo de Incubação nº 010/2023; VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula quarta do Termo de Incubação, iniciado em 25/01/2024, ficará prorrogado até 25/01/2027, sendo vedada nova prorrogação; FUNDAMENTO DO ATO: MEMO Nº 033/2025-INUEA/UEA.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258564

PORTARIA Nº 064/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.028730/2024-40; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 790/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258517

PORTARIA Nº 065/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 62 combinado com o art.63 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986, **CONSIDERANDO** o que estabelece o art.9 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2017-GS/SEAD de 25/10/2017, **RESOLVE: I - CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, transferência de férias para outra oportunidade tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço; conforme períodos abaixo especificados a seguir:do em vista a imperiosa necessidade de serviço; conforme períodos abaixo especificados a seguir:

TRANSFERÊNCIA DE FÉRIAS			
Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
		2021/2022	30
Norma Sandra Cabral Romero	102.202-4	2022/2023	30
		2023/2024	30
		2024/2025	30

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258518

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.622329 VALDEMIR DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1848828C, Professor. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 27/02/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina tempo comunidade I. 2.PCDP.623267 ISMAEL DA COSTA SILVA. Matrícula e Cargo: 2496461D, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 22/02/2026 a 05/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina softwares de agrimensura. 3.PCDP.623269 FERNANDO SERGIO DOS SANTOS FARIAS. Matrícula e Cargo: 2213320A, secretário de curso. Destino e Período: Parintins/Apuí/Parintins, 13/02/2026 a 06/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina biocombustíveis. 4.PCDP.623312 IVETE ALVES DE MORAIS. Matrícula e Cargo: 2648261B, Assessor de gestão. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 02/03/2026 a 06/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estágio supervisionado I. 5.PCDP.623348 TARCISIO DA COSTA LOBATO. Matrícula e Cargo: 2566443A, Professor. Destino e Período: Manaus/Nova Olinda do Norte/Manaus, 10/02/2026 a 22/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina probabilidade e estatística. 6.PCDP.623352 MARIO DOS SANTOS CRUZ. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Aldeia Três Unidos/Manaus/Aldeia Três Unidos, 12/01/2026 a 23/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização em língua indígena III. 7.PCDP.623355 ELIDIANE PIRES BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2093960D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Paulo de Olivença/Manaus, 21/01/2026 a 07/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina didática aplicada da língua portuguesa. 8.PCDP.623356 ARIANE COELHO

DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 1881370G, Professor. Destino e Período: Manaus/Boa Vista do Ramos/Manaus, 04/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina comunicação indígena. 9.PCDP.623365 ADEMAR DOS SANTOS LIMA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 18/02/2026 a 02/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina letramento e alfabetização em língua indígena III. 10.PCDP.623392 TATIANA DA ROCHA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2051958A, Professor. Destino e Período: Manaus/Manacapuru/Manaus, 04/01/2026 a 14/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia e geopolítica. 11.PCDP.623397 RITA DE CASSIA FRAGA MACHADO. Matrícula e Cargo: 2239477A, Professor. Destino e Período: Porto Alegre/Manaus/Tefé, 21/02/2026 a 09/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 12.PCDP.623400 MAIDSON ARAUJO FONSECA. Matrícula e Cargo: 1388274D, Professor. Destino e Período: Parintins/Urucará/Parintins, 10/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina probabilidade e estatística. 13.PCDP.623410 WILLAS DIAS DA COSTA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Jutai/Manaus, 09/02/2026 a 23/02/2026. Objetivo: Ministrar disciplina escola indígena e infâncias. 14.PCDP.623418 CLAYLTON CARDOSO DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2494493A, Assessor Técnico. Destino e Período: Manaus/Urucará/Manaus, 12/01/2026 a 25/01/2026. Objetivo: Ministrar disciplina handebol: fundamentos técnicos e didáticos. 15.PCDP.623421 NATALIANA DE SOUZA PAIVA. Matrícula e Cargo: 1818007B, Professor. Destino e Período: Manaus/Tefé/Manaus, 02/03/2026 a 06/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I. 16.PCDP.623468 TATIANA DA ROCHA BARBOSA. Matrícula e Cargo: 2051958A, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 29/01/2026 a 29/01/2026. Objetivo: Visita e verificação das instalações prediais onde funcionam as aulas dos cursos de mineração e gestão hospitalar. 17.PCDP.623469 MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 0267716E, Professor. Destino e Período: Manaus/Autazes/Manaus, 29/01/2026 a 29/01/2026. Objetivo: Visita e verificação das instalações prediais onde funcionam as aulas dos cursos de mineração e gestão hospitalar. 18.PCDP.623475 JUCINORA VENANCIO DE SOUZA ARAUJO. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Fonte Boa/Manaus, 27/02/2026 a 11/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina currículo e educação escolar indígena. 19.PCDP.623480 MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR. Matrícula e Cargo: 2669463A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, 22/02/2026 a 07/03/2026. Objetivo: Ministrar disciplina cadeias produtivas e agronegócios. 20.PCDP.623491 MARIA DE NAZARE DE ANDRADE VIANA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 22/04/2026 a 30/04/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado I.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258521

PORTARIA Nº 069/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTRADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 006/2026-NEAd/UEA, de 24 de janeiro de 2026, com base nas diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/Capes, regulado pela **Portaria Capes Nº 309**, de 27 de setembro de 2024, e pela **Instrução Normativa Capes Nº 01**, de 01 de outubro de 2024, e na Homologação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada para Coordenadores de Cursos de Graduação, publicado em 16 de dezembro de 2025, regidos pelo **Edital Nº 128/2025-GR/UEA**; **RESOLVE: Art. 1.º** Instituir a coordenação do **Curso de Graduação de Tecnologia Superior em Secretaria Executivo**, vinculada à Escola Superior de Ciências Sociais - ESO/UEA, ofertado na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes; **Art. 2.º** Designar **Juliano Milton Kruger**, docente do quadro efetivo da UEA, lotado na Escola Superior de Ciências Sociais - ESO/UEA, para desempenhar a função de **Coordenador do Curso de Graduação de Tecnologia Superior em Secretaria Executivo**; **PARÁGRAFO ÚNICO:** A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração, fazendo jus somente a concessão de Bolsa de Coordenador de Curso UAB do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/Capes, nos termos da **Portaria Capes Nº 309/2024**, a partir do início da oferta do Curso; **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258550

PORTARIA Nº 068/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTRADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 006/2026-NEAd/UEA, de 24 de janeiro de 2026, com base nas diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/Capes, regulado pela **Portaria Capes Nº 309**, de 27 de setembro de 2024, e pela **Instrução Normativa Capes Nº 01**, de 01 de outubro de 2024, e na Homologação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada para Coordenadores de Cursos de Graduação, publicado em 16 de dezembro de 2025, regidos pelo **Edital Nº 128/2025-GR/UEA**; **RESOLVE: Art. 1.º** Instituir a coordenação do **Curso de Graduação de Licenciatura em Formação Letras - LIBRAS**, vinculada à Escola Normal Superior - ENS/UEA, ofertado na modalidade de semipresencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes; **Art. 2.º** Designar **Marcos Roberto dos Santos**, docente do quadro efetivo da UEA, lotado na Escola Normal Superior - ENS/UEA, para desempenhar a função de **Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Letras - LIBRAS**; **PARÁGRAFO ÚNICO:** A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração, fazendo jus somente a concessão de Bolsa de Coordenador de Curso UAB do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/Capes, nos termos da **Portaria Capes Nº 309/2024**, a partir do início da oferta do Curso; **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258551

PORTARIA Nº 067/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTRADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 006/2026-NEAd/UEA, de 24 de janeiro de 2026, com base nas diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/Capes, regulado pela **Portaria Capes Nº 309**, de 27 de setembro de 2024, e pela **Instrução Normativa Capes Nº 01**, de 01 de outubro de 2024, e na Homologação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada para Coordenadores de Cursos de Graduação, publicado em 16 de dezembro de 2025, regidos pelo **Edital Nº 128/2025-GR/UEA**; **RESOLVE: Art. 1.º** Instituir a coordenação do **Curso de Graduação de Licenciatura em Física**, vinculada ao Centro de Ensino Superior de Tefé - CEST/UEA, ofertado na modalidade de semipresencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes; **Art. 2.º** Designar **Reginaldo José Gonçalves Bacelar**, docente do quadro efetivo da UEA, lotado no Centro de Ensino Superior de Tefé - CEST/UEA, para desempenhar a função de **Coordenador do Curso de Graduação Licenciatura em Física**; **PARÁGRAFO ÚNICO:** A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração, fazendo jus somente a concessão de Bolsa de Coordenador de Curso UAB do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/Capes, nos termos da **Portaria Capes Nº 309/2024**, a partir do início da oferta do Curso; **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 258562

PORTARIA Nº 066/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTRADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 006/2026 - NEAd/UEA, de 24 de janeiro de 2026, com base nas diretrizes do Sistema Universidade Aberta do Brasil da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - UAB/Capes, regulado pela **Portaria Capes Nº 309**, de 27 de setembro de 2024, e pela **Instrução Normativa Capes Nº 01**, de 01 de outubro de 2024, e na Homologação do Resultado do Processo de Seleção Simplificada para Coordenadores de Cursos de Graduação, publicado em 16 de dezembro de 2025, regidos pelo **Edital Nº 128/2025 - GR/UEA**; **RESOLVE: Art. 1.º** Instituir a coordenação do **Curso de Graduação de Licenciatura em Formação para Professor Alfabetizador**, vinculada à Escola Normal Superior - ENS/UEA, ofertado na modalidade de semipresencial, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/Capes; **Art. 2.º** Designar **Márcio Gonçalves dos Santos**, docente do quadro efetivo da UEA, lotado na Escola Normal Superior - ENS/UEA, para desempenhar a função de **Coordenador do Curso de**

Graduação de Licenciatura em Formação para Professor Alfabetizador;
PARÁGRAFO ÚNICO: A função aqui designada não prevê qualquer tipo de remuneração, fazendo jus somente a concessão de Bolsa de Coordenador de Curso UAB do Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB/Capes, nos termos da **Portaria Capes Nº 309/2024**, a partir do início da oferta do Curso; **Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 258579

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / LEI Nº13.303/2016 e ART. Nº113 -RILC/AMAZONASTUR
Oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 - COPIL- AMAZONASTUR - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
Objeto: Prorrogar vigência e manter os valores conforme Ata de Registro de Preços nº003.2024 -COPIL/AMAZONASTUR.
Órgão Gerenciador: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR.
Detentor da Ata: AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA
LOTE ÚNICO: AMAZON ENERGIA SOLAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 31.805.838/0001-86, valor unitário do lote único, item 01:R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); item 02: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); item 03: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); e, item 04: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência de Prorrogação da Ata de Registro de Preços: 12(doze) meses, contados a partir do 1º dia útil após o final de 962 sua vigência inicial de publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Amazonas.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 4.730/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC. AMAZONASTUR/2024.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur
Protocolo 258519

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - CADA
A DIRETORA-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA e o SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE, no uso de suas atribuições legais, tornam público e convidam toda a sociedade amazonense e demais interessados para participar da Audiência Pública nº 001/2026 - CADA, de forma presencial, no dia 11/02/2026, às 10h, no Auditório do edifício The Place Business Center, localizado na Rua Belo Horizonte, 19 - Adrianópolis, Manaus-AM, 69057-060, com o objetivo de colher contribuições para o aprimoramento dos documentos que integram o projeto de concessão para operação, restauração, conservação e manutenção de rodovias do Estado do Amazonas, compreendendo: Lote 1 - AM-010; Lote 2 - AM-070; e Lote 3 - AM-254, AM-352 e AM-363. Regulamento, materiais e demais informações estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.cada.am.gov.br/manutencao-de-rodovias/>.

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Diretora-Presidente

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 258583

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - AADESAM

- I - PROCESSO Nº: 2026.ADC.0011.
- II - LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 001/2025 (Sistema de Registro de Preços).
- III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 47.133/2023; e Parecer Referencial nº 00011/2025/CONJUR-MS/CGU/AGU.
- IV - ÓRGÃO GERENCIADOR: Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM.
- V - EMPRESA BENEFICIÁRIA: SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 29.889.746/0001-80).
- VI - OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência da ARP nº 001/2025 por mais 12 (doze) meses, passando o termo final de 09/02/2026 para 08/02/2027, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021, bem como renovação integral dos quantitativos dos itens registrados, visando assegurar a continuidade do atendimento às demandas da Administração, fundamentada na vantajosidade econômica demonstrada nos autos do Processo Administrativo nº 2026.ADC.0011 e nas diretrizes do Parecer Jurídico nº2026.00A.0334.
- VII - RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ARP original, que não colidirem com as regras constantes deste termo aditivo.
- VIII - VIGÊNCIA DO ADITIVO: A partir do dia 10 de fevereiro 2026.

Manaus, 29 de Janeiro de 2026.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 258547

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.

VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - PROC. LICITATÓRIO Nº 109/2025
1 - ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2026 celebrado em 28/01/2026.
2 - PARTES: Prefeitura Municipal de Apuí, CNPJ nº 22.812.960.0001-99, e a empresa **SPEEDY REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOVEIS LTDA - DEMAIS**, CNPJ/MF nº 36.544.507/0001-53.
3 - OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA APOIO A INFRAESTRUTURA PRODUTIVA (CAMINHÃO LEVE COM CARROCERIA ABERTA)."
4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 018/2023 e demais normas aplicáveis.
5 - DO VALOR:
O valor total da presente contratação é de R\$ 391.999,00 (trezentos e noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais), a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a entrega do objeto.
6 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, com início em 28/01/2026 à 27/01/2027, podendo ser prorrogado.
7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. Corrente).
Ficha: 667
Valor: R\$ 375.460,00 (trezentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), e
Projeto/Atividade: 15.122.001.2036 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanentes
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos (exercício corrente)
Ficha: 181
Valor: R\$ 24.540,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Valor Global: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O termo integral encontra-se disponibilizado para consulta no setor de contratos - SEMAD.

Apuí/AM, 28 de janeiro de 2026.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 258422

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2025 - SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 22.812.960/0001-99, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Registro de Preço para Eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS EMPREGADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS, para atender despesas referentes a recuperação de estradas, vicinais e ramais na zona rural de Apuí.

Vigência: 28/01/2026 à 27/01/2027.

FORNECEDORA(S): SARANDI COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, CNPJ: 02.168.401/0001-80, vencedora do **Item 001: R\$ 8,08, Qtde 37.001**. Perfazendo o valor Total: R\$ 298.968,08 (Duzentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da vigência, podendo ser prorrogado por igual período.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações aplicáveis.

A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador.

Apuí/AM, 28 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 258424

Boca do Acre

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Boca do Acre, através da Comissão Municipal de Contratações, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

Objeto: Provisão Habitacional no Município de Boca do Acre/AM.

Tipo: Menor preço Global

Data da abertura dos envelopes: 12 de fevereiro de 2026. Hora 10:00 (horário de Brasília) no Portal de compras: www.portaldecompraspublicas.com.br

Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 124/2025 - GP, e demais normas pertinentes.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Avenida coronel José Assunção, s/n, platô do Piquiá, Boca do Acre/AM - CEP.: 69.850-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portalde-compraspublicas.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: licite.bocadoacre@outlook.com.

Boca do Acre (AM), 29 de janeiro de 2026.

NEWTON VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de contratação
Decreto nº 124/2025 - GP

Protocolo 258497

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 006/2026 - SRP, no dia 11 de fevereiro das 2026 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA KIT ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário de 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou

consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas <https://www.licitanet.com.br/>

Carauari/AM, 28 de janeiro de 2026.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 258352

Guajará

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2025

Processo Administrativo nº: 002/2026.
Órgão Aderente: Município de Guajará/AM.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia/AC.
Ata de Registro de Preços: nº 020/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2025.
Objeto: Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira (Item 07).
Empresa: BRW MAQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.010.306.0001.60
Valor: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).
DETALHAMENTO: 02.05.20.606.11.1002.449052.700
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 - Sec. Mun. De Interior e Produção - SEMIP
Função: 20 - Agricultura
Subfunção: 606 - Extensão Rural
Programa: 11 - Fomento a Produção Agrícola Familiar
Projeto/Atividade: 1.002 - Aquisição e/ ou manut. de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas
Elemento: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Recurso: 1.700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Fundamento Legal: Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Adesão: 29/01/ 2026.

Guajará/AM, 29 de janeiro de 2026.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará/AM

Protocolo 258544

Maués

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.005/2026

A PREFEITURA DE MAUÉS, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público a abertura da licitação, do Pregão Eletrônico Tradicional Comum nº 90.005/2026 com abertura da sessão prevista para o dia 11 de fevereiro de 2026 às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica, com critério de julgamento de menor preço por item, para futura e eventual aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas especializadas destinados ao aprimoramento da infraestrutura operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. O inteiro teor do instrumento convocatório e demais documentos complementares encontram-se disponíveis, de forma física mediante a restituição dos custos de reprodução, na sede do Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 244, bairro Centro - CEP 69.190-045, Maués/AM e na forma eletrônica nos sítios eletrônicos Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) e <https://transparenciamunicipalaam.org.br/>.

Município de Maués/AM, 28 de janeiro de 2026.

MANOEL CARDOSO NETTO
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 2.221/2025

Protocolo 257517

Novo Airão

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público aos interessados que irá realizar a: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, TIPO: "MENOR PREÇO GLOBAL".**
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) NO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO"
DATA E HORARIO: 20 de fevereiro 2026, as 10h - Hora Brasília.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às **10h do dia 20/02/2026**, no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.
Informações através do e-mail: licitacao@novoaicao.am.gov.br.

Novo Airão, (AM), 29 de janeiro de 2026.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito

Protocolo 258499

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026
A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que fará realizar a seguinte sessão de:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026 - CPC/PMNA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PORTE I, através do Programa NOVO PAC proposta nº 14136.1590001/25-003. **Data da abertura:** 13 de fevereiro de 2026. **Hora:** 09:00h (Horário de Brasília)
Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.
Local da abertura: Comprasgov(<https://www.gov.br/compras/pt-br>)
Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 17:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 28 de janeiro de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão Permanente de Contratação

Protocolo 258492

#AQUIÉ OFICIAL!

www.imprensaoficial.am.gov.br





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Balbina Mestrinho

PORTARIA Nº 004/2026-MBM

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina os art. 117 da Lei nº 14.133/2021, combinados com os art. 40 ao 44 do Decreto nº 47.133/2023. **RESOLVE:** I - DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Fiscais de contrato da **IMPrensa Oficial do Estado do Amazonas e Centro de Integração Empresa Escola CIEE**.

Manaus, 29 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO			
I - FISCAL DE CONTRATO			
Contrato	Nome	Matrícula	Designação
001/2023	Aderlan Monteiro Malcher	246.643-0A	Fiscal Titular
	Gilssimar Nascimento da Silva	194.043-0A	Fiscal Substituto
001/2025	Aderlan Monteiro Malcher	246.643-0A	Fiscal Titular
	Gilssimar Nascimento da Silva	194.043-0A	Fiscal Substituto
II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste pertinente, observando em especial a Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.			

ALESSANDRA DOS SANTOS

Diretora Geral da Maternidade Balbina Mestrinho

Protocolo 258578

Empresas Privadas

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

Extrato de Contrato 001/2026 - Concorrência Eletrônica 90005/2025

Objeto: Construção de Creche Pré-Escola - Tipo 2, no município de Santo Antônio do Içá/AM - ID 1013260 - Lago Grande; Modalidade: Concorrência; Tipo: Menor preço; Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá; Contratada: H. M. de Oliveira Comércio de Materiais e Serviços de Construções Ltda; Valor do Contrato: R\$ 2.475.444,84; Vigência: 05/11/2026; Data de assinatura: 09/01/2026.

MARCELO DA CRUZ ALVES

Presidente da CML

Protocolo 257918

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2026

Contratante: Prefeitura de Santo Antônio do Içá - CNPJ Nº 04.532.057/0001-92; Contratado: Feitozam Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, inscrito no CNPJ (MF) 48.475.333/0001-01, estabelecido Avenida Senador, Bairro: Da Paz, nº 653, Lote25 e Sala 1 - Manaus/AM - Cep: 69.048-015; Do Objeto: Aquisição de Equipamentos (Pá Carregadeira e Retroscavadeira), visando atender a recuperação e manutenção de obras do Município; Recursos

oriundos do Convênio Nº 942718/2023, Item 01 (Pá Carregadeira); Valor: Por força deste contrato, a Prefeitura Municipal compromete-se a pagar a quantia no valor Global estimativo de R\$ 450.000,00; Prazo de Vigência do Contrato: A contar a partir de 19/01/2026, findando o prazo em 19/01/2027; Orçamento: As despesas correrão por conta do orçamento do ano de 2025/2026 e Convênio relatado; Publicado na Portaria da Prefeitura na Data Supra, conforme artigo 87 de LOSAL; O presente Termo de Publicação foi feito nos moldes da Lei Orgânica Municipal do Município; Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM, em 19 de janeiro de 2026.

WALDER RIBEIRO DA COSTA

Prefeito

Protocolo 257921

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM

RESENHA Nº 225/2025 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 225/2025 - CEE/AM de 19/12/2025

Autorizar o funcionamento do **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde**, vinculado ao Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, na forma Subsequente, na **FAMETROTEC**, localizada na Av. Constantino Nery, nº 3204, Bairro Chapada, Manaus/AM, pelo período de por **6 (seis) anos, com vigência de dezembro de 2025 a dezembro de 2031**. **Aprovar** o Plano de **Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Obstetrícia e Neonatologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde** e os anexos Cronograma e modelos de Diplomas/Certificados. **Orientar** que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, o mantenedor da instituição solicite o Reconhecimento do Curso em tela. **Determinar** que, após o recebimento da Resenha deste ato, o responsável legal da instituição de ensino, no prazo de 10 (dez) dias úteis, publique o extrato do ato legal expedido pelo CEE/AM, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Art. 44 da Resolução nº 66/2022-CEE/AM.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente

Protocolo 258312

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº

001/2026- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da Comissão Municipal de Compras - CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o procedimento auxiliar na modalidade Chamamento Público Para Credenciamento através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **CR 001/2026** - "Chamamento Público para credenciamento de leiloeiros oficiais para prestação de serviços de alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, mediante leilões eletrônicos via web ou presencial, consoante especificações constantes dos anexos", que receberá documentos a partir da data da sua publicação e ficará aberto até o dia 28/01/2027 às 14h (horário local). Obs.: Os cronogramas de convocação são anexo do edital. O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 28 de janeiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 258449

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026- A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, sala da Comissão Municipal de Compras CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo: **PP 002/2026** - "Formação de Sistema De Registro De Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e controlados para atender à população de Juruá através da Secretaria Municipal De Saúde", que ocorrerá dia 09 de fevereiro de 2025, às 08h30 (horário de Juruá/AM); O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá, 28 de janeiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA

Agente de Contratação- Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Protocolo 258450

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

Extrato Do Quarto Termo Aditivo Do Contrato Nº 015/2023-Pmc 1. Espécie e Data: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-PMC, celebrado em 01/06/2025.2. Contratantes: Prefeitura Municipal De Coari e a empresa HELLUS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 23.894.131/0001-65.3. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução de obra, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para a execução da Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, na zona urbana do município, conforme Contrato de Repasse nº 917304/2021/Saúde/Caixa, oriundo da Concorrência nº 002/2023-CPL e do Processo Administrativo nº 1107/2023 SEMSA.4. Prazo: O prazo de vigência do contrato passa a ser de 12 meses, c/início em 01/06/2025, e o prazo de execução de obras passa a ser de 12 meses, com início em 19/08/2025.5. Fundamento Legal: Art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.6. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e aditivos anteriores, (*) Republicado por conter incorreções, Diário Oficial do Estado do Amazonas, Protocolo nº 233489, Coari -AM, 23 de janeiro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari -AM.

Protocolo 258503

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI

Aviso de Republicação do Pregão Eletrônico 53/2025 - SRP

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutai-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos básicos, antibióticos e controlados para o abastecimento da farmácia de distribuição gratuita da Unidade Hospitalar de Jutai no Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - <https://www.licitanet.com.br/>; data e hora de início das propostas: 23/01/2026 às 8h; data e hora limite para impugnação: 01/02/2026 até as 0h; data e hora final das propostas: 05/02/2026 às 8h; data de abertura das propostas - sessão pública: 05/02/2026 às 9h - Horário de Brasília/DF; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Esta matéria deveria ter sido publicada no dia 22/01/2026.

Jutai (AM), 22 de janeiro de 2026.

MESSIAS CASTRO

Pregoeiro

Protocolo 258559



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas
Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.